



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,00

Ano 2013 - Nº 1.548 - 23 de agosto de 2013

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.435, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Institui, no âmbito do Poder Executivo do Município de Teresina, o Incentivo de Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, a ser concedido aos servidores do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir o Incentivo de Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB aos servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com lotação nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, que fizerem adesão ao PMAQ-AB, instituído pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB, a que se refere o art. 1º, desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o município de Teresina, que atenda, especificamente, ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB, conforme Anexo Único, desta Lei, os servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 2 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 1º Nos casos em que haja impedimento previsto em legislação específica, o incentivo será proporcional à carga horária definida.

§ 2º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde por inconsistências cadastrais dos profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, o município, automaticamente, suspenderá o pagamento do incentivo, criado por lei, ao servidor com cadastro irregular no CNES.

Art. 3º Farão jus ao Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB, as equipes que cumprirem com as metas contratualizadas, conforme a avaliação estabelecida na regulamentação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os valores previstos no Anexo Único desta Lei serão redefinidos após as avaliações externas do PMAQ-AB, feitas pelo Ministério da Saúde ou instituição por ele credenciada, e poderão aumentar ou diminuir conforme o desempenho das equipes.

Art. 4º O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes será de competência da Diretoria Regional de Saúde e da Diretoria de Ações Assistenciais da Fundação Municipal de Saúde, que constituirão mecanismos e instrumentos para este fim.

Parágrafo único. No acompanhamento das atividades, identificando-se falhas no envolvimento e compromisso dos profissionais com relação a cumprimento da carga horária, relações interpessoais com a equipe e comunidade, estes poderão ser afastados da equipe à qual estão inseridos, adotadas as formalidades legais.

Art. 5º O Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB:

I - terá pagamento mensal, junto com a remuneração, dela se destacando;

II - não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito;

III - não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

IV - não servirá para efeitos de cálculo ou desconto previdenciário para os servidores estatutários.

Art. 6º Os recursos orçamentários de que trata esta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

PROFISSIONAL	ANEXO ÚNICO					
	Gratificação sem incentivo PMAQ-AB (R\$)	Gratificação Adesão/ PMAQ-AB (R\$)	Remuneração por desempenho (R\$)			
Inatisfatório			Regular	Bom	Ótimo	

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)

Janeiro.....	678,00
Fevereiro.....	678,00
Março.....	678,00
Abril.....	678,00
Maio.....	678,00
Junho.....	678,00
Julho.....	678,00
Agosto.....	678,00

TAXA SELIC (%)

Janeiro.....	0,60
Fevereiro.....	0,49
Março.....	0,55
Abril.....	0,61
Maio.....	0,60
Junho.....	0,61
Julho.....	0,72
Agosto.....

TJLP (% ao ano)

Janeiro.....	5,00
Fevereiro.....	5,00
Março.....	5,00
Abril.....	5,00
Maio.....	5,00
Junho.....	5,00
Julho.....	5,00
Agosto.....	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Janeiro.....	0,5000
Fevereiro.....	0,5000
Março.....	0,5000
Abril.....	0,5000
Maio.....	0,5000
Junho.....	0,5000
Julho.....	0,5000
Agosto.....	0,5210

TR (% - 1º dia do mês)

Janeiro.....	0,0000
Fevereiro.....	0,0000
Março.....	0,0000
Abril.....	0,0000
Maio.....	0,0000
Junho.....	0,0000
Julho.....	0,0209
Agosto.....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	4
Administração Direta.....	9
Administração Indireta.....	16
Comissão de Licitação.....	20
Diário Oficial da Câmara.....	24
Ineditoriais.....	24

1	Profissionais ESF / NASF nível superior não médicos 40 Horas	1.456,00	2.912,00	1.456,00	2.912,00	3.494,40	4.076,80
2	Profissionais ESF / NASF nível superior médicos 40 Horas	2.288,00	4.576,00	2.288,00	4.576,00	5.491,20	6.406,40
3	Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB da ESF 40 horas	200,00	600,00	200,00	600,00	680,00	780,00
4	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 horas	0	200,00	0	200,00	240,00	280,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e com a nova redação dos Anexos I, II, III, IV, V e acréscimo do Anexo VII, referentes às tabelas de remuneração do cargo de médico, constantes desta Lei Complementar:

“Art. 5º Os cargos de médico são organizados em carreira em 3 (três) classes, cada uma com 6 (seis) níveis, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei Complementar.

.....”

“Art. 12

V - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de 24 (vinte e quatro) horas semanais.”

“Art. 23. O valor e composição da remuneração do cargo de médico serão fixados conforme a jornada semanal de trabalho, em regime ambulatorial,

de plantão presencial, no Programa de Saúde da Família - PSF, SAMU e no CAPS, compreendendo as vantagens previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar.

.....”

§ 5º Para os médicos, em efetivo exercício, que trabalham no CAPS (20 horas e 24 horas), a remuneração é composta pelas seguintes parcelas, conforme os Anexos V e VII, desta Lei Complementar, respectivamente:

.....”

“Art. 29. São partes integrantes da presente Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.”

Art. 2º O reajuste das tabelas de remuneração, previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar, será concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

- I – Etapa 1 – 15% (quinze por cento) – em agosto de 2013;
- II – Etapa 2 – 16% (dezesseis por cento) – em agosto de 2014; e
- III – Etapa 3 – 20% (vinte por cento) – em agosto de 2015.

Art. 3º Fica garantido aos servidores médicos o reajuste linear sempre na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Anexo I - Carga Horária: 20 horas - Ambulatório

Etapa 1	CLASSE	Nível					
		1	2	3	4	5	6
A	Vencimento	4.337,37	4.467,49	4.601,52	4.739,56	4.881,75	5.028,20
	Insalubridade	867,47	893,50	920,30	947,91	976,35	1.005,64
	Total	5.205,84	5.362,99	5.524,82	5.691,47	5.863,10	6.039,84
B	vencimento	5.279,61	5.438,00	5.601,14	5.769,17	5.942,25	6.120,52
	Insalubridade	1.055,92	1.087,60	1.120,23	1.153,83	1.188,45	1.224,10
	TOTAL	6.335,53	6.525,60	6.721,37	6.923,01	7.130,70	7.344,62



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO

Procurador Geral do Município

CLÁUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Comunicação Social

CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO

Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

GALBA COELHO CARMO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO

Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

KARINA MÁRCIA DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Juventude

AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BARROS

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES

Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO

Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

NOÉ DE CERQUEIRA FORTES

Secretário Municipal de Saúde

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE

Fundação Hospitalar de Teresina

LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LÁZARO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA

Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER

Presidente da PRODATER

LUIZ HUMBERTO ARAÚJO SILVA

Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS

Presidente do IPMT

FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS

Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

PANG YEN HSIAO

Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2013 - Nº 1.548 - 23 de agosto de 2013

Charles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R\$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 24 PÁGINAS

C	vencimento	6.732,57	6.934,54	7.142,58	7.356,86	7.577,56	7.804,89
	Insalubridade	1.346,51	1.386,91	1.428,52	1.471,37	1.515,51	1.560,98
	TOTAL	8.079,08	8.321,45	8.571,10	8.828,23	9.093,08	9.365,87

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.031,35	5.182,29	5.337,76	5.497,89	5.662,83	5.832,71
	Insalubridade	1.006,27	1.036,46	1.067,55	1.099,58	1.132,57	1.166,54
	TOTAL	6.038,62	6.220,75	6.408,31	6.601,47	6.800,39	7.005,26
B	vencimento	6.124,35	6.308,08	6.497,32	6.692,24	6.893,01	7.099,80
	Insalubridade	1.224,87	1.261,62	1.299,46	1.338,45	1.378,60	1.419,96
	TOTAL	7.349,22	7.569,70	7.796,79	8.030,69	8.271,61	8.519,76
C	vencimento	7.809,78	8.044,07	8.285,39	8.533,96	8.789,98	9.053,67
	Insalubridade	1.561,96	1.608,81	1.657,08	1.706,79	1.758,00	1.810,73
	TOTAL	9.371,74	9.652,89	9.942,47	10.240,75	10.547,97	10.864,41

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	TOTAL	7.246,16	7.464,51	7.689,39	7.920,98	8.159,49	8.405,12
B	vencimento	7.349,23	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	Insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
	TOTAL	8.819,08	9.083,65	9.356,16	9.636,84	9.925,95	10.223,73
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	Insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	TOTAL	11.246,10	11.583,48	11.930,99	12.288,92	12.657,59	13.037,31

Anexo II - Carga Horária: 24 horas - Plantonista

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	TOTAL	6.727,68	6.930,48	7.139,34	7.354,43	7.575,94	7.804,07
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	Insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	TOTAL	8.187,97	8.433,61	8.686,62	8.947,22	9.215,64	9.492,11
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	Insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	TOTAL	10.441,32	10.754,56	11.077,19	11.409,51	11.751,79	12.104,35

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	TOTAL	7.803,95	8.039,04	8.281,15	8.530,50	8.787,29	9.051,76
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	Insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	TOTAL	9.498,05	9.782,99	10.076,48	10.378,77	10.690,14	11.010,84
C	vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	Insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	TOTAL	12.111,92	12.475,28	12.849,54	13.235,03	13.632,08	14.041,04

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15
	TOTAL	9.364,55	9.646,46	9.936,79	10.235,81	10.543,76	10.860,92
B	vencimento	9.498,06	9.783,00	10.076,49	10.378,78	10.690,15	11.010,85
	Insalubridade	1.899,61	1.956,60	2.015,30	2.075,76	2.138,03	2.202,17
	TOTAL	11.397,67	11.739,60	12.091,79	12.454,54	12.828,18	13.213,02
C	vencimento	12.111,94	12.475,30	12.849,55	13.235,04	13.632,09	14.041,05
	Insalubridade	2.422,39	2.495,06	2.569,91	2.647,01	2.726,42	2.808,21
	TOTAL	14.534,32	14.970,36	15.419,47	15.882,05	16.358,51	16.849,27

Anexo III - Carga Horária: 40 horas - MÉDICO ESF

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	4.337,37	4.467,49	4.601,52	4.739,56	4.881,75	5.028,20
	Insalubridade	867,47	893,50	920,30	947,91	976,35	1.005,64
	TOTAL	5.204,84	5.360,99	5.521,82	5.687,47	5.858,10	6.033,84
B	vencimento	5.279,61	5.438,00	5.601,14	5.769,17	5.942,25	6.120,52
	Insalubridade	1.055,92	1.087,60	1.120,23	1.153,83	1.188,45	1.224,10
	TOTAL	6.335,53	6.525,60	6.721,37	6.923,00	7.130,70	7.344,62
C	vencimento	6.732,57	6.934,54	7.142,58	7.356,86	7.577,56	7.804,89
	Insalubridade	1.346,51	1.386,91	1.428,52	1.471,37	1.515,51	1.560,98
	TOTAL	8.079,08	8.321,45	8.571,10	8.828,23	9.093,08	9.365,87

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.031,35	5.182,29	5.337,76	5.497,89	5.662,83	5.832,71
	Insalubridade	1.006,27	1.036,46	1.067,55	1.099,58	1.132,57	1.166,54
	TOTAL	6.038,62	6.220,75	6.408,31	6.601,47	6.800,39	7.005,26
B	vencimento	6.124,35	6.308,08	6.497,32	6.692,24	6.893,01	7.099,80
	Insalubridade	1.224,87	1.261,62	1.299,46	1.338,45	1.378,60	1.419,96
	TOTAL	7.349,22	7.569,70	7.796,79	8.030,69	8.271,61	8.519,76
C	vencimento	7.809,78	8.044,07	8.285,39	8.533,96	8.789,98	9.053,67
	Insalubridade	1.561,96	1.608,81	1.657,08	1.706,79	1.758,00	1.810,73
	TOTAL	9.371,74	9.652,89	9.942,47	10.240,75	10.547,97	10.864,41

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	TOTAL	7.246,16	7.464,51	7.689,39	7.920,98	8.159,49	8.405,12
B	vencimento	7.349,23	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	Insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
	TOTAL	8.819,08	9.083,65	9.356,16	9.636,84	9.925,95	10.223,73
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	Insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	TOTAL	11.246,10	11.583,48	11.930,99	12.288,92	12.657,59	13.037,31

Anexo IV - Carga Horária: 24 horas - SAMU (Plantonista)

Etapa 1		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	TOTAL	6.727,68	6.930,48	7.139,34	7.354,43	7.575,94	7.804,07
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	Insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	TOTAL	8.187,97	8.433,61	8.686,62	8.947,22	9.215,64	9.492,11
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	Insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	TOTAL	10.441,32	10.754,56	11.077,19	11.409,51	11.751,79	12.104,35

Etapa 2		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	TOTAL	7.803,95	8.039,04	8.281,15	8.530,50	8.787,29	9.051,76
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	Insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	TOTAL	9.498,05	9.782,99	10.076,48	10.378,77	10.690,14	11.010,84
C	vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	Insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	TOTAL	12.111,92	12.475,28	12.849,54	13.235,03	13.632,08	14.041,04

Etapa 3		Nível					
CLASSE		1	2	3	4	5	6
A	vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15
	TOTAL	9.364,55	9.646,46	9.936,79	10.235,81	10.543,76	10.860,92
B	vencimento	9.498,06	9.783,00	10.076,49	10.378,78	10.690,15	11.010,85
	Insalubridade	1.899,61	1.956,60	2.015,30	2.075,76	2.138,03	2.202,17
	TOTAL	11.397,67	11.739,60	12.091,79	12.454,54	12.828,18	13.213,02
C	vencimento	12.111,94	12.475,30	12.849,55	13.235,04	13.632,09	14.041,

A	Vencimento	6.037,63	6.218,76	6.405,32	6.597,48	6.795,41	6.999,27
	Insalubridade	1.207,53	1.243,75	1.281,06	1.319,50	1.359,08	1.399,85
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	8.341,94	8.560,29	8.785,17	9.016,76	9.252,27	9.500,90
B	vencimento	7.349,23	7.569,71	7.796,80	8.030,70	8.271,62	8.519,77
	insalubridade	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95
		1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	9.914,86	10.179,43	10.451,94	10.732,62	11.021,73	11.319,51
C	vencimento	9.371,75	9.652,90	9.942,49	10.240,77	10.547,99	10.864,43
	insalubridade	1.874,35	1.930,58	1.988,50	2.048,15	2.109,60	2.172,89
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	12.341,88	12.679,26	13.026,77	13.384,70	13.753,37	14.133,09

Anexo VII - Carga Horária: CAPS 24H (Plantonista)

Etapa 1	Nível						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	5.605,57	5.773,74	5.946,95	6.125,36	6.309,12	6.498,39
	Insalubridade	1.121,11	1.154,75	1.189,39	1.225,07	1.261,82	1.299,68
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	7.822,46	8.024,26	8.232,12	8.446,21	8.666,72	8.893,85
B	vencimento	6.823,31	7.028,01	7.238,85	7.456,02	7.679,70	7.910,09
	insalubridade	1.364,66	1.405,60	1.447,77	1.491,20	1.535,94	1.582,02
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	9.283,75	9.529,39	9.782,40	10.043,00	10.311,42	10.587,89
C	vencimento	8.701,10	8.962,13	9.230,99	9.507,92	9.793,16	10.086,96
	insalubridade	1.740,22	1.792,43	1.846,20	1.901,58	1.958,63	2.017,39
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	11.537,10	11.850,34	12.172,97	12.505,29	12.847,57	13.200,13

Etapa 2	Nível						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,58	7.538,13
	Insalubridade	1.300,49	1.339,51	1.379,69	1.421,08	1.463,72	1.507,63
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	8.898,73	9.134,82	9.376,93	9.626,28	9.883,07	10.147,54
B	vencimento	7.915,04	8.152,49	8.397,07	8.648,98	8.908,45	9.175,70
	insalubridade	1.583,01	1.630,50	1.679,41	1.729,80	1.781,69	1.835,14
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	10.593,83	10.878,77	11.172,26	11.474,55	11.785,92	12.106,62
C	vencimento	10.093,27	10.396,07	10.707,95	11.029,19	11.360,07	11.700,87
	insalubridade	2.018,65	2.079,21	2.141,59	2.205,84	2.272,01	2.340,17
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	13.207,70	13.571,06	13.945,32	14.330,81	14.727,86	15.136,82

Etapa 3	Nível						
CLASSE	1	2	3	4	5	6	
A	Vencimento	7.802,96	8.037,05	8.278,16	8.526,51	8.782,30	9.045,77
	Insalubridade	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	Total	10.463,33	10.742,24	11.032,57	11.331,59	11.633,54	11.956,70
B	vencimento	9.496,06	9.783,00	10.076,49	10.378,78	10.690,15	11.010,85
	insalubridade	1.899,61	1.956,60	2.015,30	2.075,76	2.138,03	2.202,17
		1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	12.493,45	12.835,38	13.187,57	13.550,32	13.923,96	14.308,80
C	vencimento	12.111,94	12.475,30	12.849,55	13.235,04	13.632,09	14.041,05
	insalubridade	2.422,39	2.495,06	2.569,91	2.647,01	2.726,42	2.808,21
	PROD. CAPS	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78	1.095,78
	TOTAL	15.630,10	16.066,13	16.515,25	16.977,83	17.454,29	17.945,05

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 13.476 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

12003.08.243.0040.2061 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.14 -	Diárias Cível	R\$	20.000,00
(0208) -	Doações - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33009.10.302.0010.2140 -	MANUTENÇÃO DA U.S. WALL FERRAZ		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	65.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33015.10.302.0010.2127 -	HUT- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	400.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12003.08.243.0040.2061 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	20.000,00

(0208) -	Doações - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33009.10.302.0010.2140 -	MANUTENÇÃO DA U.S. WALL FERRAZ		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	65.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33015.10.302.0010.2127 -	HUT- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	400.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 13.481 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$1.101.455,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.101.455,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.), para ocorrer com a despesa abaixo discriminada:

06004.15.451.0032.1010 -	SUPERVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$	6.455,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.18.543.0032.1045 -	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	98.900,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.000,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	16.100,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
10001.27.812.0027-1057 -	FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
3.3.50.41 -	Contribuições	R\$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
33013.10.302.0010.2204 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	900.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 2º A despesa relacionada no artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06004.13.392.0032.1026 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO DO BOI		
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	29.900,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.500,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	6.600,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.16.482.0032.1035 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	80.500,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	13.955,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
10001.27.812.0027-1057 -	FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
33013.10.302.0010.1440 -	MELHORIA / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0010.2204 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	300.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
33013.10.302.0010.2276 -	ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 13.499 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 32.748.941,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320 de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 32.748.941,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

22001.10.122.0040.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.11 -	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	27.055.000,00
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R\$	5.693.941,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte 0102(R\$ 27.055.000,00) e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

32001.10.122.0040.2289 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11 -	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	2.980.072,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R\$	600.000,00
3.1.91.13 -	Obrigações Patronais - IPMT	R\$	873.269,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	990.600,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 13.501, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009, que "Estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no art. 71, XXV e no art. 164, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Ofício GS nº 415/2013, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº 9.391, de 25.05.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Suprimento de Fundos será concedido para pagamento de despesas que se enquadrem nas hipóteses a seguir:

- I - de pequeno vulto e pronto pagamento;
- II - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor;
- III - despesas extraordinárias de urgência, emergência, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização, entendidas como tais as que possam ocasionar prejuízos ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;
- IV - para atender a despesa de caráter secreto ou reservado, como as sindicâncias administrativas ou fiscais;
- V - gastos com alimentação, devidamente justificados, quando as circunstâncias não permitirem o regime regular de despesa, inclusive com o apoio a realização de cerimônias por ocasião de encontros de trabalho com autoridades e/ou comissões estrangeiras ou nacionais, desde que obedecidos os limites previstos no presente Decreto;
- VI - pequenos reparos, conservação, melhoramento, adaptação ou

recuperação de bens móveis ou imóveis, serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e outros de pequeno vulto que não possam ser contratados pelo processo normal de contratação;

VII - serviços cartorários e postais;

VIII - outras situações, plenamente justificadas, que, a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão de Suprimento de Fundos."

Art. 2º O art. 7º, do Decreto nº 9.391, de 25.05.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As autorizações de despesas por suprimentos de fundos deverão obedecer aos seguintes limites:

- I - para a Administração Direta, exceto Gabinete do Prefeito e Secretaria-Geral do Gabinete do Prefeito: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - II - para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria-Geral do Gabinete do Prefeito: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - III - para a Administração Indireta: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."
- Art. 3º Fica revogado o inciso VIII, do art. 12, do Decreto nº 9.391, de 25.05.2009:

"Art. 12.
.....
.....
VIII - REVOGADO.
.....
....."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VIII, do art. 12, do Decreto nº 9.391, de 25.05.2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.506, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito e aprova o seu Regulamento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXV e XLIII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, o art. 21, inciso XI, do Código de Trânsito Brasileiro,

COSIDERANDO os crescentes números de acidentes e vítimas de trânsito em Teresina, envolvendo motociclistas;

COSIDERANDO o Projeto Vida no Trânsito, que objetiva reduzir os acidentes graves e fatais em Teresina, combatendo os fatores de risco: álcool, velocidade e o grupo motociclista;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os números de acidentes e vítimas de trânsito; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar políticas para motivar a população a refletir sobre comportamentos dos usuários no trânsito com vistas à sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito e aprovado o seu Regulamento, que com este se publica.

Art. 2º O III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito será supervisionado pela Gerência de Educação no Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO

**DECRETO Nº 13.506, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
III PRÊMIO CIDADE DE TERESINA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
REGULAMENTO**

O Prefeito Municipal de Teresina, Firmino da Silveira Soares Filho e o Superintendente da STRANS (Superintendência Municipal de Transportes

e Trânsito), Pang Yen Hsiao, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Decreto Municipal nº 12.786, de 02 de janeiro de 2013, as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, tornam público para conhecimento dos interessados que receberão as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida das pessoas físicas e pessoas jurídicas que desejam participar deste concurso nas suas categorias e subcategorias e nas condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO I DO PRÊMIO

Art. 1º O Município de Teresina e a STRANS, através do Projeto Vida no Trânsito, promoverá o III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito visando estimular crianças, jovens, educadores, profissionais de comunicação, escolas, empresas e ONGs a refletirem sobre comportamentos dos usuários no trânsito com vistas à sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro e humano.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Art. 2º O III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito será concedido em categorias e subcategorias, a saber:

I – Categoria Escola:

a) Escola pública - para escolas públicas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

b) Escola privada - para escolas privadas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

II – Categoria Aluno – subdividida nas seguintes subcategorias:

a) subcategoria alunos do 1º ao 3º ano (alfabetização, 1ª e 2ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema “O pedestre e o trânsito”;

b) subcategoria alunos do 4º ao 6º ano (3ª, 4ª e 5ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem prosa ou poesia sobre o tema “O pedestre e o trânsito”;

c) subcategoria alunos do 7º ao 9º ano (6ª, 7ª e 8ª séries) – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem histórias em quadrinhos (histórias e personagens inéditos), músicas – inéditas ou paródias – sobre o tema “O trânsito e o motociclista”;

d) subcategoria alunos do Ensino Médio – para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos em forma de narração (mínimo 30 linhas) sobre: Vida perdida no trânsito – relato de um acidente envolvendo motociclista / álcool / velocidade;

e) subcategoria alunos de educação superior – para alunos de universidades ou faculdades públicas ou particulares que apresentarem artigo sobre “O motociclista e as leis do trânsito”.

III – Categoria Profissional da Comunicação – subdividida nas seguintes subcategorias:

a) para profissionais que atuam em jornal ou revista e que tenham produzido reportagens ou séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo o tema: “Mau comportamento no trânsito: um problema cultural?”, veiculadas no período de 28 de agosto de 2013 a 28 de outubro de 2013. O trabalho deverá ser inscrito no formato jornal;

b) para profissionais que atuam em rádio, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens, enquetes que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre a velocidade como causa de acidentes de trânsito, veiculadas no período de 28 de agosto de 2013 a 28 de outubro de 2013. O trabalho deverá ser inscrito em CD;

c) para profissionais que atuam em TV, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre a importância da sinalização no processo de conscientização dos usuários das vias públicas, veiculadas no período de 28 de agosto de 2013 a 28 de outubro de 2013. O material deverá ser inscrito em DVD;

d) para profissionais que atuam em portal ou internautas que tenham produzido material que promova a Educação no Trânsito refletindo sobre Motorista e motociclista – o respeito mútuo no trânsito: compartilhando o mesmo espaço, inserido em alguma página ou site individual ou coletivo, no período de 28 de agosto de 2013 a 28 de outubro de 2013. O material deverá ser inscrito com uma cópia do link contendo a página ou acervo veiculado.

IV – Categoria Responsabilidade Social no Trânsito:

a) Pessoa Jurídica – para empresas públicas, privadas e organizações não governamentais, que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo motociclistas, álcool e velocidade junto aos seus colaboradores ou

comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

b) Pessoa Física – para pessoas que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo motociclistas, álcool e velocidade junto à comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

V – Categoria Tecnologia:

Para alunos do nível superior que deverão criar sistema de fiscalização e/ou monitoramento para o trânsito de Teresina. O sistema a ser apresentado deverá ser demonstrado e poderá consistir em software (web ou não), hardware ou os dois. Não será aceito sistema que tenha como partes outros sistemas profissionais/comerciais.

VI – Fotografia:

Categoria voltada para o público em geral que consiga expor com uma fotografia o seu olhar sobre a realidade do trânsito de Teresina.

A fotografia a ser inscrita no Prêmio não poderá violar quaisquer normas de proteção à imagem, à propriedade ou a direito autoral, sendo de inteira responsabilidade do candidato o ressarcimento a eventual dano causado/sofrido por aquele que se sentir prejudicado.

A Comissão julgadora poderá excluir do Prêmio fotografia que entender violadora do direito de imagem, de propriedade ou direito autoral de terceiro.

A fotografia a ser inscrita no Prêmio deverá ser inédita, sem participação em qualquer outro tipo de seleção/concurso e sem qualquer montagem (photoshop ou outro tipo de modificação), bem como deverá ser de autoria do candidato que realizar a inscrição no Prêmio. A inobservância dessas condições importará na exclusão do candidato do Prêmio.

Parágrafo único. Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições dos trabalhos para o III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito ocorrerão a partir de 1º de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2013. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados e protocolados até esta data. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, sendo desclassificadas automaticamente.

Art. 4º A STRANS concederá o Selo de Adesão às instituições escolares, meios de comunicação que façam a adesão ao Prêmio.

Parágrafo único. O Selo de Adesão poderá ser adquirido a pedido da direção da própria Instituição/empresa à Gerência de Educação de Trânsito, responsável pelo Prêmio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser enviados à STRANS em envelope ou pacote fechado, com os dizeres “III Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito” e a categoria/subcategoria em que estiver concorrendo, para o seguinte endereço:

Gerência de Educação de Trânsito
Avenida Pedro Freitas – 1252
Edifício Junalu
Bairro Vermelha
CEP: 64.018-201 Teresina-PI

Art. 6º Juntamente com o trabalho, o concorrente enviará sua ficha de inscrição contida no folder, devidamente preenchida.

§ 1º O não preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição acarretará desclassificação do trabalho.

§ 2º Não poderá haver mais de uma inscrição do mesmo concorrente da categoria aluno e profissional de comunicação.

§ 3º Poderá haver mais de uma inscrição das subcategorias correspondentes às categorias Escola e Responsabilidade Social no Trânsito.

§ 4º Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem, à STRANS, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

§ 5º Não deverá haver nenhum tipo de identificação nos trabalhos, com penalidade de desclassificação.

§ 6º Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

Art. 7º Os vencedores serão informados dos resultados por contatos telefônicos, e-mail ou fax.

Art. 8º O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e

a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela STRANS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da STRANS, sob qualquer forma, por meios de comunicação ou outros meios, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 9º A divulgação do concurso, da sua realização e da entrega dos prêmios, será coordenada pela STRANS.

§ 1º Todas as despesas com premiação correrão por conta da STRANS.

§ 2º Serão selecionados trabalhos vencedores em 1º e 2º lugares em todas as categorias e subcategorias.

§ 3º A entrega dos prêmios acontecerá no dia 12 de dezembro de 2013.

Art. 10. Os premiados em 1º lugar receberão a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e os premiados em 2º lugar receberão a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exceto:

a) Categoria fotografia, cujo prêmio será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o 1º lugar e os premiados em 2º e 3º lugares receberão a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Categoria Tecnologia, em que será premiado apenas o 1º lugar com prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Os professores orientadores dos alunos premiados receberão certificado.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11. Para o julgamento será constituída comissão julgadora que deverá ser composta por, no mínimo, três e, no máximo, sete membros.

§ 1º A comissão julgadora será composta por pessoas especializadas das áreas de trânsito, educação e comunicação.

§ 2º Os membros da comissão julgadora deverão ser pessoas especializadas em suas respectivas áreas.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Art. 12. Os trabalhos serão avaliados segundo critérios de:

- I – adequação ao tema;
- II – respeito aos limites contidos no edital para cada tipo de trabalho;
- III – criatividade e originalidade;
- V – ineditismo;
- VII – concepção de conceitos de cidadania no trânsito adotada.

Art. 13. Os trabalhos de redação deverão ser apresentados em português, atendidas as regras gramaticais vigentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

PORTARIA Nº 1.030/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e demais legislações específicas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.002.0765/2013, de 05.08.2013, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº 614/2013, resolve NOMEAR LÚCIO FERNANDES PIRES, aprovado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, através do Edital 01/2011, publicado no DOM nº 1.403, de 17 de junho de 2011, com resultado final homologado pela Portaria nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011, para exercer o cargo de Médico, Especialidade Médico Psiquiatra, Carga Horária Plantonista 24 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.031/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo

Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e demais legislações específicas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.002.0759/2013, de 05.08.2013, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº 612/2013, resolve NOMEAR CELIA MARIA CALIXTO TORRES, aprovada em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, através do Edital 01/2011, publicado no DOM nº 1.403, de 17 de junho de 2011, com resultado final homologado pela Portaria nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011, para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Fonoaudiólogo, Carga Horária 30 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.032/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e demais legislações específicas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.002.0762/2013, de 05.08.2013, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº610/2013, resolve NOMEAR SILVIA FLAVIANE FONSECA SILVA, aprovada em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, através do Edital 02/2010, publicado no DOM nº 1.369, de 29 de outubro de 2010, com resultado final homologado pela PORTARIA/PRES/Nº296/11, publicada no DOM nº 1.383, de 04 de fevereiro de 2011, e prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 55/2013, publicada no DOM nº 1.503, de 22 de fevereiro de 2013, para exercer o cargo Técnico de Nível Superior, Especialidade Contador, Carga Horária 30 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.033/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e demais legislações específicas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.002.0761/2013, de 05.08.2013, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº 611/2013, da FMS, resolve NOMEAR os seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 02/2010, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, publicado no DOM nº 1.369, de 29 de outubro de 2010, e homologado através da PORTARIA/PRES/Nº296/11, publicada no DOM nº 1.383, de 04 de fevereiro de 2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 55/2013, publicado no DOM nº 1.503, de 22 de fevereiro de 2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Terapeuta Ocupacional, Carga Horária 20h.
NADJIRA RIEDEL BARBOSA
Cargo: Médico Radiologista, Carga Horária 24h.
LEONARDO AÉSONO NGUEIRABAITOS
Cargo: Médico Radiologista, Carga Horária 20h.
ALEXANDRE VITOR TAPETY E S. DO REGO MONTEIRO
Cargo: Administrador Hospitalar, Carga Horária 30h.
ANGELAMARIA LEITE BARROSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO Secretário Executivo de Governo

PORTARIA Nº 1.036/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e demais legislações específicas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.002.0758/2013, de 05.08.2013, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº 613/2013, da FMS, resolve NOMEAR os seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, publicado no DOM nº 1.403, de 17 de junho de 2011, da PORTARIA/PRES/Nº1248/11, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011, para exercer os cargos abaixo especificados:

Cargo: Médico, Especialidade: Médico Ultrassonografista, Carga Horária: 20h
JAILSON COSTA LIMA
Cargo: Médico, Especialidade: Médico Nefrologista, Carga Horária: 24h
LOYANA TERESA THEOFILO LIMA SILVA

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade.: Enfermeiro Plantonista, Carga Horária: 24h
JAIRO FRANCISCO DE MEDEIROS FREITAS
DEBORAH MARIA BONFIM MACHADO SIQUEIRA
NÁDYJA SAMHIRA OLIVINDO E SILVA
EDNOLIA LOPES DA SILVA
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade: Enfermeiro, Carga Horária: 30h
ROGERIO CORTEZ DA SILVA
MARIA APARECIDA MENDES BRITO
VERONICA ELIS ARAUJO RESENDE
RANIÉRI APARECIDA PEREIRA DE SANTANA
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade.: Assistente Social, Carga Horária: 30h
LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade: Técnico em Imobilização em Gesso, Carga Horária: 30h
ANTONIO CARLOS SILVA
MARCELO SANTOS ROCHA
VALDEIRI RIBEIRO BARBOSA
ANDERSON BARROSO ROCHA
Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade: Auxiliar de Administração, Carga Horária: 40h
LUCIANA ARAUJO VIEIRA
LEYDE LAURA COSTA MAGALHÃES
NIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO MEDEIROS
CHRISTIANNE KARLLY MACIEL DE ARAUJO
ISLENE CORREIA ALVES
ANA CÂNDIDA NUNES CARVALHO
MAXWELL ANDERSON DA SILVA SANTOS
DANIELLY RODRIGUES DA SILVA
PAULA IRANDA SILVA E SOUSA
RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA
ITALO ALVES DE MOURA
GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO
VITÓRIA MARIA DE SOUSA
CÁSSIA SOUSA LIMA
MARIA JOSE DE CARVALHO
RENATO MACHADO DE OLIVEIRA
ACLEIGINALDA DE MOURA REGO
EDILENE FERREIRA GOMES
VANESSA MARIA SANTOS NASCIMENTO
FERNANDA ARAGÃO DA SILVA
WELTON ANDRADE DE CARVALHO
IVANA MARIA DOS SANTOS SILVA
MARIA DO SOCORRO SILVA MILANEZ
ISMAEL PEREIRA DA SILVA LIRA
JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Carga Horária: 30h
ELENICE DE SOUSA LAURENCIO
JEANE ALVES DA SILVA
VANESSA MACHADO LEITE
ANTONIA MARIA DOS SANTOS PAZ
DANIELLE RAQUEL DA SILVA DIAS
LUANA RODRIGUES GONÇALVES
HERIKA BATISTA DA SILVA
TISSYA ROMANA DA SILVA RODRIGUES
LAYANE CARLA DA SILVA SOUSA
INGRIDY MARTINS DE ARAUJO
FRANCISCA RAYANE DA SILVA MONTEIRO
SILVANA MARIA SILVA MACHADO
PATRICIA CRISTIANE FEITOSA RODRIGUES
ANA VALERIA SOUSA SILVA
ANTONIO ADONILSON CUNHA DE SOUSA
MARIA VANES FERREIRA DA SILVA
HEDELMA KELLY DE OLIVEIRA AQUINO
IASMYM DE SOUSA PORTELA MATOS
DEBORA RAÍSSA DOS SANTOS PINTO
KALINA RAQUEL DA SILVA RODRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.037/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.2501/2013, de 23.04.2013, em especial o Parecer nº 1087/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 30/37, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 49, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 10.04.2013, de FRANCISCO JÚLIO GRANGEIRO DE CARVALHO – servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência “B6”, matrícula nº 002967 –, conceder pensão a MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA CARVALHO, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.2501/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA CARVALHO CATEGORIA: Cônjuge RG: 508.802.SSP-PI CPF: 349.447.103-72 SEGURADO (A) FALECIDO (A): FRANCISCO JÚLIO

GRANGEIRO DE CARVALHO CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 002967 ESPECIALIDADE: Assistente de Administração REFERÊNCIA: “B6” LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito CATEGORIA: Ativo, até 10.04.2013 Remuneração do Cargo Efetivo Vencimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R\$ 869,98 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R\$ 147,07 Gratificação Símbolo DAM-3, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R\$ 604,25 TOTAL R\$ 1.621,29 -- ABRIL/2013 -- (proporcional à data do óbito) (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 1.134,90 -- MAIO, JUNHO E JULHO/2013-- (um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 1.621,29 Teresina, 15 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.048/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.3459/2013, de 28.05.2013, em especial o Parecer nº 1263/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 28/33, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 37, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 16.05.2013, de LETÍCIA ALENCAR LIMA – servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “V”, matrícula nº 049901, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, companheiro, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.3459/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ CATEGORIA: Companheiro RG: 2.103.262.SSP-PI CPF: 008.194.483-70 SEGURADO (A) FALECIDO (A): LETÍCIA ALENCAR LIMA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 049901 ESPECIALIDADE: Classe “C” NÍVEL: “V” LOTAÇÃO: SEMEC CATEGORIA: Ativa, até 16.05.2013 Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R\$ 1.911,11 Gratificação de Incentivo Operacional, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R\$ 405,60 TOTAL R\$ 2.316,71 -- MAIO/2013 -- (proporcional à data do óbito) (um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 1.195,72 -- JUNHO, JULHO E AGOSTO/2013-- (dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 2.316,71 Teresina, 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA Nº 1.049/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.4920/2013, de 23.07.2013, em especial o Parecer nº 1415/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 74/77, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 80, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 17.07.2013, de ELISABETH DE OLIVEIRA NUNES – ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “IV”, matrícula nº 002894 –, conceder pensão a PAULO BARBOSA NUNES, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.4920/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: PAULO BARBOSA NUNES CATEGORIA: Cônjuge RG: 87.813 SSP-MA CPF: 042.140.993-20 SEGURADO (A) FALECIDO (A): ELISABETH DE OLIVEIRA NUNES CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002894 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "IV" LOTAÇÃO: IPMT CATEGORIA: Inativo Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R\$ 1.341,52 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.372/2013 R\$ 284,72 TOTAL R\$ 1.626,24 -- JULHO/2013 -- (proporcional à data do óbito) (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 786,89 -- AGOSTO/2013-- (um mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)... R\$ 1.626,24 Teresina, 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO Secretário Executivo da SEMGOV

PORTARIA Nº 1.050/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo nº 041.3507/2013, de 03.06.2013, em especial o Parecer nº 1371/2013, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 39/45, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 49, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 14.05.2013, de ANTONIO JOSÉ RAMOS DA COSTA – servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C1", matrícula nº 001223, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS COSTA, cônjuge; AYLA CRISTINA RODRIGUES RAMOS DA COSTA, filha; ALEKSANDRA BANEDITA RODRIGUES RAMOS DA COSTA, filha; EFRAYM RODRIGUES RAMOS DA COSTA, filho; nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, o art. 105, inciso I, e art. 113, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.3507/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS COSTA CATEGORIA: Cônjuge RG: 764.040 SSP-PI CPF: 337.467.293-00 DEPENDENTE/PENSIONISTA: AYLA CRISTINA RODRIGUES RAMOS DA COSTA CATEGORIA: Filha RG: 3.225.529 SSP-PI CPF: 048.395.713-50 DEPENDENTE/PENSIONISTA: ALEKSANDRA BANEDITA RODRIGUES RAMOS DA COSTA CATEGORIA: Filha RG: 3.343.497 SSP-PI CPF: 048.396.213-90 DEPENDENTE/PENSIONISTA: EFRAYM RODRIGUES RAMOS DA COSTA CATEGORIA: Filho RG: ----- CPF: ----- SEGURADO (A) FALECIDO (A): ANTONIO JOSÉ RAMOS DA COSTA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 001223 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMEC CATEGORIA: Ativo, até 14.05.2013 Última Remuneração da Servidora Vencimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R\$ 956,98 TOTAL R\$ 956,98 -- MAIO/2013 -- (proporcional à data do óbito) (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R\$ 555,66 -- JUNHO, JULHO E AGOSTO/2013-- (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R\$ 956,98 TOTAL A PAGAR R\$ 956,98 Teresina, 21 de agosto de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO Secretário Executivo da SEMGOV

Vice-Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO. Processo administrativo n. 042.2683/2013-SEMA, Pregão Presencial n. 008/2013-SRP/SEMA/PMT. **Contrato n. 005/2013-Vice Prefeitura.** Espécie: Contrato de empresa para fornecimento de material de expediente. Contratado: R.B PORTELA REGO & CIA LTDA, Contratante: Vice-Prefeitura do Município de Teresina Objeto: contratação de empresa para

fornecimento de material de expediente diversos (canetas, cliques, pinceis, lápis, cd's, pastas, etc.).Data: 21 de agosto de 2013. Signatários: Ronney Wellington Marques Lustosa (Contratante); Francisco Reis de Lima (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. Processo administrativo n. 042.2683/2013-SEMA, Pregão Presencial n. 008/2013-SRP/SEMA/PMT. **Contrato n. 006/2013-Vice Prefeitura.** Espécie: Contrato de empresa para fornecimento de material de expediente. Contratado: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratante: Vice-Prefeitura do Município de Teresina Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (fitas adesivas, fita gomada, grampo, extrator).Data: 21 de agosto de 2013. Signatários: Ronney Wellington Marques Lustosa (Contratante); José Bezerra Veras Júnior (Contratada).

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (Extrato de Licitação referente à Ata de Registro de Preços Nº 01/2013-SEMGOV/PMT, datada de 14.08.2013, publicado no DOM nº 1.545, de 14.08.2013) Em atenção ao expediente encaminhado pelo Pregoeiro da CPL Compras da SEMA, Alexandre Dumas de Castro Moura, datado de 21.08.2013, que solicita a retificação da Ata de Registro de Preços, datada de 14.08.2013, e, consequentemente, da Planilha Classificatória PP Nº 010/2013 SEMGOV/PMT (Sistema de Registro de Preços), de 25.06.2013, constantes do Processo Administrativo nº 042-4188/2013, referente à contratação de empresa de turismo para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e remarcação de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Teresina, especificamente em relação aos Fornecedores e Signatários: ONDE SE LÊ: "Fornecedores: (Lote: I) Maria do Amparo Bezerra Sousa – Conquistar Viagens e Turismo LTDA, com ADESÃO das empresas (Ana Turismo LTDA, Prescott Turismo, Embarque Turismo LTDA, Open Tour Viagens e Turismo LTDA, 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA, Miracéu Turismo LTDA, Friends Organizações Turísticas LTDA, Elder Tur Viagens e Turismo LTDA e Leite e Cavalcanti LTDA)." LEIA-SE: "Fornecedores: (Lote: I) Maria do Amparo Bezerra Sousa – Conquistar Viagens e Turismo LTDA, com ADESÃO das empresas (Ana Turismo LTDA, Prescott Turismo, Embarque Turismo LTDA, Open Tour Viagens e Turismo LTDA, 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA, Miracéu Turismo LTDA, Friends Organizações Turísticas LTDA, Elder Tur Viagens e Turismo LTDA, Leite e Cavalcanti LTDA e Brasil Viagens e Turismo LTDA)." ONDE SE LÊ: "Signatários: Luciano Nunes Santos Filho (Secretário Municipal de Governo), pelo Beneficiário, e Maria do Amparo Bezerra Sousa, fornecedor na qualidade de representante da Conquistar Viagens e Turismo LTDA, Francisco Lima Lopes, fornecedor na qualidade de representante da Ana Turismo LTDA, Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira, fornecedor na qualidade de representante da Prescott Turismo, Luiz Rodrigues Queiroz, fornecedor na qualidade de representante da Embarque Turismo LTDA, Ermelinda Pacheco Castelo Branco Jacob, fornecedor na qualidade de representante da Open Tour Viagens e Turismo LTDA, Eldon Tajra Evangelista de Sousa, fornecedor na qualidade de representante da 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA, Luiz Mamede de Castro, fornecedor na qualidade de representante da Miracéu Turismo LTDA, Maria Lizete Palmeira Dias Nogueira, fornecedor na qualidade de representante da Friends Organizações Turísticas LTDA (PORTAL TURISMO), Francisco Elder Lustosa Carvalho, fornecedor na qualidade de representante da Elder Tur Viagens e Turismo LTDA e Alberto Jorge Ribeiro Leite, fornecedor na qualidade de representante da Leite e Cavalcanti LTDA (GLOBAL TOUR TERESINA)." LEIA-SE: "Signatários: Luciano Nunes Santos Filho (Secretário Municipal de Governo), pelo Beneficiário, e Maria do Amparo Bezerra Sousa, fornecedor na qualidade de representante da Conquistar Viagens e Turismo LTDA, Francisco Lima Lopes, fornecedor na qualidade de representante da Ana Turismo LTDA, Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira, fornecedor na qualidade de representante da Prescott Turismo, Luiz Rodrigues Queiroz, fornecedor na qualidade de representante da Embarque Turismo LTDA, Ermelinda Pacheco Castelo Branco Jacob, fornecedor na qualidade de representante da Open Tour Viagens e Turismo LTDA, Eldon Tajra Evangelista de Sousa, fornecedor na qualidade de representante da 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA, Luiz Mamede de Castro, fornecedor na qualidade de representante da Miracéu Turismo LTDA, Maria Lizete Palmeira Dias Nogueira, fornecedor na qualidade de representante da Friends Organizações Turísticas LTDA (PORTAL TURISMO), Francisco Elder Lustosa Carvalho, fornecedor na qualidade de representante da Elder Tur Viagens e Turismo LTDA, Alberto Jorge Ribeiro Leite, fornecedor na qualidade de representante da Leite e Cavalcanti LTDA (GLOBAL TOUR TERESINA) e Audna Maria Cunha de Sousa da Silva, fornecedor na qualidade de representante da Brasil

Viagens e Turismo LTDA.”

RETIFICAÇÃO PLANILHA CLASSIFICATÓRIA PP Nº 010/2013 SEMGOV/PMT SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.163 de 08/04/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2012- SEMGOV (proc. nº 042-4188/2013), com sessão realizada no dia 21/06/2013, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, CLASSIFICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1.0	Conquistar Viagens e Turismo Ltda com adesão das empresas (Ana Turismo Ltda, Prescott Turismo, Embarque Turismo Ltda - EPP, Open Tur Viagens e Turismo Ltda - EPP, 1º Classe Viagens e Turismo Ltda - EPP, Miraceu Turismo Ltda, Friends Organizações Turísticas Ltda, Elder Tur Viagens e Turismo Ltda, Leite e Cavalcante Ltda - EPP e Brasil Viagens e Turismo Ltda. LOTE I – PASSAGENS AÉREAS	12 MESES	3,26%
1.1	Contratação de empresa de turismo para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passageiros aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais.		
TOTAL DO LOTE			
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO DESCONTO É DE 3,26% (três virgula vinte e seis por cento).			3,26%

Para obter o resultado acima, o Pregoeiro considerou o critério do menor desconto Global. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 21 de agosto de 2013 Alexandre Dumas de Castro Moura Pregoeiro – SEMA/PMT EQUIPE DE APOIO Francisco Holanda de Siqueira Neto Leandro Passos Cantuária João Fernandes Tajra Torres Nunes

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 392/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Memo. nº 007/2013-GIO, datado de 14/08/2013; RESOLVE Designar a servidora Lívia Cândida Saraiva Martins, para responder como Chefe de Divisão de Edição e Distribuição do Diário Oficial do Município, gratificação Símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento da titular Gilca Sampaio Carriás e Silva, que se encontra de licença médica, no período de 01.08.2013 a 29.10.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 393/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Gerson Luis Webber, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Rural- SDR. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 394/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Hugo Almeida Melo Neto, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade: Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 395/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Paulo Adriano Barradas Medeiros, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade: Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 396/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Arinaldo de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO-NORTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 397/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Marcos Aurélio da Silva Santos, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO-NORTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 398/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Marcos Roberto de Mesquita, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 399/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Raimundo Nonato Monteiro de Araújo, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 400/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, da servidora pública municipal Ruthiely Alves de Azevedo, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Mar-

ques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 401/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Jorge Sales Mota, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 402/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, da servidora pública municipal Monique de Sena Rosa, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 403/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Paulo Sérgio Fontes de Sousa, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 404/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, do servidor público municipal Joe Helder de Sá Correa Noletto, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUDESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 405/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, com no decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e em atenção ao Memo. nº 289/2013-SP, datado de 13.08.2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, da servidora pública municipal Maria do Socorro de Jesus da Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUDESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Memo. nº 023/2013-Supervisão de Pessoal/SEMA, datado de 13/08/2013; RESOLVE Designar a servidora Francisca das Chagas Fernandes de Sousa, matrícula nº 137, para responder como Assistente de Apoio a Gerência, gratificação Símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento da titular Márcia Francisca Martins Santos Moura, que se encontra de licença

especial, no período de 14.08.2013 a 12.11.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Memo. nº 024/2013-CPL-OBRAS-I/SEMA, datado de 19/08/2013; RESOLVE Designar a servidora Josilma dos Santos Barbosa, matrícula nº 34366, para responder como Membro da CPL OBRAS-I, gratificação Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento do titular Paulo Neri de Aguiar, que se encontra de férias regulamentares, no período de 19.08.2013 a 17.09.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 403/2013-GP/FMCMC datado de 25/07/2013; RESOLVE Designar a servidora Maria Salvadora de Moraes Chaves, para responder como Chefe de Divisão de Pessoal, gratificação Símbolo DAM-02, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, enquanto durar o afastamento do titular Josias Santos Filho, que se encontra licença especial, no período de 01.08.2013 a 28.10.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 397/2013-GAB-STRANS, datado de 01 de Agosto de 2013; RESOLVE Designar para efeito de compensação remuneratória a servidora Francisca da Conceição Gomes de Andrade, matrícula nº 010652, para o cargo de Gerente do Transporte Eficiente, gratificação Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, enquanto dure o afastamento do titular Francisco Alves de Araújo, para gozo de férias, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

PORTARIA Nº 410/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 12.799/2013 datado de 02.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 432/2013-GP-FWF, datado de 24 de Julho de 2013; RESOLVE Designar para efeito de compensação remuneratória a servidora Leidionisse Cunha Silva, matrícula nº 56880, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, gratificação Símbolo DAM-02, da Fundação Wall Ferraz – FWF, enquanto dure o afastamento do titular Francisco de Assis dos Santos, para gozo de férias, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

PORTARIA Nº 411/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Ofício nº 282/2013-SUP/SDU-SUL, datado de 13 de maio de 2013, e decreto nº 10.379, de 21 de Maio de 2010. RESOLVE Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013, o servidor José Garcia Gomes da Silva, matrícula nº 7322, cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade: Agente de Portaria, Referência “B6”, lotado na SDU-SUL, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2013. Gabinete do secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 412/2013-GS-SEMA DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso

de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar a funcionária DANIELLE ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 059997, ocupante do cargo de Gerente Executiva de Serviços Gerais, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, relacionados abaixo, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
007/2009	SERVI-SAN LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação
003/2010	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Prestação de serviços de vigilância armada
013/2010	TELEMAR NORTE/LESTE S.A.	Prestação de serviços de conexão IP Dedicado na velocidade 34 mbps
019/2010	SERVI-SAN LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação
020/2010	FOCUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Prestação de serviços de mão de obra de pessoal capacitado em tele-atendimento
002/2012	FOCUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Locação de máquinas fotocopiadoras
003/2012	TELEMAR NORTE/LESTE S.A.	Prestação de serviços de telefonia móvel, fixa e pacote de dados
002/2013	NILTON TURISMO	Locação de 01 (um) veículo tipo moto.
003/2013	LOKAL	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio
006/2013	LOKAL	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio
007/2013	POSTO SEIS	Fornecimento de combustível para a PMT
009/2013	LOKAL	Locação de 02 (Dois) veículos tipo passeio

Art. 2º. Fica a fiscal obrigada a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Fica a fiscal do contrato obrigada a cumprir as determinações constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

PORTARIA Nº 413/2013-GS-SEMA DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário FRANCISCO ESPEDITO AMORIM DE MOURA, matrícula 114, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, relacionados abaixo, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
001/2013	C. L. BESERRA	Fornecimento de água mineral
010/2013	R. B. PORTELA REGO & CIA. LTDA	Fornecimento de material de expediente (Papel)

Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Fica o fiscal do contrato obrigado a cumprir as determinações constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

PORTARIA Nº 414/2013-GS-SEMA DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar a funcionária RENATA VERAS E SILVA LEBRE, matrícula 4947, ocupante do cargo de Gerente Executiva de Controle de Gestão, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, relacionados abaixo, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
008/2009	UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERESINA	Locação de imóvel situado na Rua Anísio de Abreu
012/2010	ROBERT MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO	Locação de imóvel situado na Rua Aredino de Abreu
010/2012	MUTUAL SERVIÇOS	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Gerente Administrativo e Digitador

Art. 2º. Fica a fiscal obrigada a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Fica a fiscal do contrato obrigada a cumprir as determinações constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

PORTARIA Nº 415/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Ofício de nº 639/2013-GAB/PRES./FMS, datado de 12.08.2013, e no decreto nº 10.379, de 21 de Maio de 2010. RESOLVE Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013, a servidora Constança Araújo Nogueira, cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 416/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Ofício de nº 536/2013-GAB/PRES./FMS, datado de 16.07.2013, e no decreto nº 10.379, de 21 de Maio de 2010. RESOLVE Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013, a servidora Maria Vânia Régis Gomes Ferreira, matrícula nº 28376, cargo Assistente Social, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 417/2013-GS-SEMA DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário JOSÉ WILSON MADUREIRA, matrícula 115, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, relacionados abaixo, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
001/2013	C. L. BESERRA	Fornecimento de água mineral
010/2013	R. B. PORTELA REGO & CIA. LTDA	Fornecimento de material de expediente (Papel)

Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Fica o fiscal do contrato obrigado a cumprir as determinações constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

PORTARIA Nº 418/2013-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 42-5196/2013, datado de 10.07.2013; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Ana Carla Silva Coelho Caland, matrícula nº. 38172 cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade: Assistente Social, Referência "AI", lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, no período de 02.09.2013 a 02.09.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2013/SEMEC (ref. ao Contrato nº 114/2012/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-6985/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Distribuidora Adapta Fácil Ltda OBJETO: Com o presente Segundo Termo Aditivo fica: RENOVADO o contrato nº 114/2012/SEMEC, de 14/06/2012, por mais um período de 06 (seis) meses, contando a partir de 02/07/2013 a 01/01/2014. ACRESCIDO 24% (vinte e quatro por cento) que corresponde a aquisição de mais 12(doze) carteiras adaptadas com mesa escolar adaptadas correspondente ao montante de R\$ 19.656,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) referente ao valor original do Contrato de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), ALTERADO o valor do contrato nº 114/2012/SEMEC de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) para R\$ 101.556,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), a partir de 02/07/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Caroline Andrade Bastos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2013/SEMEC (Processo Licitatório nº 44-9715/2013/SEMEC – Dispensa de Licitação nº 008/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: LN Consultoria, Serviços e Treinamento de Pessoal OBJETO: A prestação de serviços de assessoramento e avaliação de desempenho acadêmico dos alunos da rede pública municipal de Teresina (PI), pela contratada, para atender as necessidades desta SEMEC. VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). RECURSOS: Da municipalidade, fonte de recursos 0101, classificação orçamentária 09001.123.610.0082-097 – Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura 02/08/2013, e vigorará até 31 de dezembro de 2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – Natan da Costa Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2013/SEMEC (Processo Administrativo nº 44-7989/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Instituto Alfa e Beto OBJETO: Aquisição de materiais para o Programa de Revisão do 3º ano com material complementar para professores e Programa Prova Brasil 5º ano, para as escolas da Rede Pública Municipal de Educação. VALOR: R\$ 645.852,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, Dotação Orçamentária 090011236100072093 – Apoio Escolar, Elemento de Despesa 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura 08/08/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – David Francisco dos Santos

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 15/2013/SEMEC CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Associação dos Cegos do Piauí (ACEP) OBJETO: Cooperação entre a SEMEC/PMT e a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ -ACEP, objetivando ampliar a oferta de educação infantil no Centro Municipal de Ensino Infantil Tia Graça Neri. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura 05/08/2013. ASSINAM: PELA CONVENIENTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONVENIADA – Janilton Marques Bastos

ERRATA nº 001/2013 DO CONTRATO Nº. 050/2013 CONTRATO Nº 050/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41676. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 050/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 001/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima –

Das Garantias, do Contrato nº 050/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 001/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 050/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 002/2013 DO CONTRATO Nº. 051/2013 CONTRATO Nº 051/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41677. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 051/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 002/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 051/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 002/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 051/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 003/2013 DO CONTRATO Nº. 052/2013 CONTRATO Nº 052/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41678. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 052/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 003/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 052/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 003/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 052/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo

ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 004/2013 DO CONTRATO Nº. 053/2013 CONTRATO Nº 053/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41679. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 053/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 004/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 053/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 004/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 053/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 005/2013 DO CONTRATO Nº. 054/2013 CONTRATO Nº 054/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41680. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 054/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 005/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 054/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 005/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 054/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 006/2013 DO CONTRATO Nº. 055/2013 CONTRATO Nº 055/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41681. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 055/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 006/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 055/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 006/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 055/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 007/2013 DO CONTRATO Nº. 056/2013 CONTRATO Nº 056/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41682. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 056/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 007/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 056/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 007/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 056/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 008/2013 DO CONTRATO Nº. 057/2013 CONTRATO Nº 057/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41683. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 057/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos

que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 008/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 057/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 008/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 057/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 009/2013 DO CONTRATO Nº. 058/2013 CONTRATO Nº 058/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41684. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 058/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 009/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 058/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 008/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 058/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 010/2013 DO CONTRATO Nº. 059/2013 CONTRATO Nº 059/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41685. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 059/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 010/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 059/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 010/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias

do Contrato nº 059/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 011/2013 DO CONTRATO Nº. 060/2013 CONTRATO Nº 060/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41760. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 060/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 011/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 060/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 011/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 060/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

ERRATA nº 012/2013 DO CONTRATO Nº. 061/2013 CONTRATO Nº 061/2013, a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2012b – Solicitação nº 41818. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, com sede e foro em TERESINA/PI, localizada à PRAÇA MARECHAL DEODORO 860 , CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado Sr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO nomeado(a) por meio de Ata de Posse, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº 278.485.404-30, em decorrência do Contrato nº 061/2013, que tem como objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente ERRATA nº 012/2013 tem por objeto promover a ALTERAÇÃO da Cláusula Décima – Das Garantias, do Contrato nº 061/2013, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Com a presente ERRATA Nº 012/2013 fica ALTERADA a Cláusula Décima – Das Garantias do Contrato nº 061/2013, cuja cláusula passa ter a seguinte redação: DAS GARANTIAS CLÁUSULA DÉCIMA- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste ajuste, e antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993, por força do artigo 39 da Lei nº 12.462/2011, podendo ser ofertada: I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II - Seguro Garantia; III - Fiança Bancária. Teresina-PI, 15 de agosto de 2013. Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

RESOLUÇÃO No 41, de 07 de agosto de 2013. Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão Eleitoral para eleição das Entidades e Organizações Socioassistenciais - Gestão 2013-2015. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, complementada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e a Resolução CNAS nº 16/2010; Considerando a deliberação do Colegiado na 19ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 07 de agosto de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Indicar para compor a Comissão do Processo Eleitoral os seguintes conselheiros/as: Comissão Geral: Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho (Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS) e Abílio Machado de Oliveira Sobrinho (Secretaria Municipal de Finanças - SEMF); Subcomissão de Habilitação: Fabrício César Moura Barbosa (Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV) e João Bernardo da Silva (União Artística Operária Teresinense -UAOT) e para a Subcomissão de Apuração Januária Machado Brito (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC) e Alan de Miranda Cronenberg (Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV). Art. 2º - Eleger como coordenadora da referida comissão a conselheira Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho – representante da SEMTCAS Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 07 de agosto de 2013. Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho PRESIDENTE DO CMAS/TE

RESOLUÇÃO No 42, de 07 de agosto de 2013. Aprova o Edital nº 001/2013, o qual convoca as Entidades e Organizações Socioassistenciais para eleição da Gestão 2013-2015. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, complementada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e a Resolução CNAS nº 16/2010; Considerando a deliberação do Colegiado na 19ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 07 de agosto de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2013, o qual convoca as Entidades e Organizações da Assistência Social para eleição da Gestão 2013-2015, que atuam nos seguintes segmentos: a) Representantes de Usuários ou de organizações de usuários ou pelo próprio usuário da Assistência Social; b) Representantes das entidades e organizações prestadoras de serviços socioassistenciais e c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 07 de agosto de 2013. Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho PRESIDENTE DO CMAS/TE

RESOLUÇÃO No 43, de 07 de agosto de 2013. Aprova as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, município de Teresina/PI. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, complementada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e a Resolução CNAS nº 16/2010; Considerando a deliberação do Colegiado na 19ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 07 de agosto de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, município de Teresina, objetivando atender aos dispositivos da legislação pertinente à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS nº 16/2010. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 07 de agosto de 2013. Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho PRESIDENTE DO CMAS/TE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Extrato do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC e a FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO. Concedente: SEMDEC. Proponente: CEPRO. Objeto: O presente convênio de cooperação tem como objetivo a realização de pesquisas sobre demanda jurídica, em Teresina-PI, com a finalidade de identificar o perfil dos turistas que visitam esta capital, para dentre outros aspectos, conhecer o comportamento dos diversos atores que

interagem na trade turística, oferecendo subsídios para embasamento de políticas que viabilizem uma melhor imagem das potencialidades dos pólos turísticos de Teresina, tendo como principal instrumento de orientação o Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, visando uma maior atração de turistas a esta Capital. Data de assinatura: 12 de agosto de 2013. Assinam: Fábio Henrique Ferreira Nery (Pela Concedente) e Magno Pires Alves Filho (Pela Proponente).

Secretaria Municipal da Juventude

ERRATA 04/2013 ERRATA Referente ao Edital 001/2013. A Secretária Municipal da Juventude, Sra. Karina Márcia de Araújo, vem, por meio deste, retificar o Edital 001/2013, que estabelece normas para o Concurso Talentos das Juventudes do Município de Teresina, fixa o valor dos prêmios e dá outras providências. Conforme alterações a seguir: Onde se lê: 10.7 A Comissão julgadora final será composta pelos seguintes jurados. b) Hailton Silva (dançarino); Francisco de Jesus Viana (teatro); Luiziane Bruno Santos (representante da SEMEST). Leia-se: 10.7A Comissão julgadora final será composta pelos seguintes jurados. b) Iomar de Jesus; Aci Campelo; Arizlla Karem Melo dos Santos. Teresina (PI), 21 de agosto de 2013. Karina Márcia de Araújo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 0374/2013 Teresina, 19 de agosto de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: Nomear os servidores constantes na relação anexa para o exercício das funções de Tomadores de Suprimentos de Fundos, em suas respectivas unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. O anexo (página 1) é parte integrante do presente ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Tomadores de Suprimento de Fundo - Portaria nº 374/2013		
NOME	CPF	LOCALIDADE SETOR
Osman Mendes Ribeiro Filho	615.327.703-91	UBS São carillo-Louival Parente
Marina de Jesus Carvalho Simão	652.314.903-00	UBS Alto da Ressurreição
Carriela Gomes Martins	041.941.123-26	GEGESP (FMS-sede)

Portaria nº 0378/2013 Teresina, 21 de agosto de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: Nomear os servidores constantes na relação anexa para o exercício das funções de Tomadores de Suprimentos de Fundos, em suas respectivas unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. O anexo (página 1) é parte integrante do presente ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Tomadores de Suprimento de Fundo / Portaria Nº 378/2013		
NOME	CPF	LOCALIDADE SETOR
Kelliany Viana Martins	010.488.733-82	DAF - Diretoria de Administração e Finanças (sede)
Karla Danielly Carvalho Lima Sousa	867.708.613-72	UBS Porto Alegre

PORTARIA Nº 380/2013 Gabinete do Presidente Teresina, 22 de Agosto de 2013. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, LUÍS GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições, Resolve: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as infrações funcionais previstas no Art. 141, Inciso III, Inciso V e Inciso VI da Lei Complementar nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme denúncia formalizada no Processo Administrativo nº 045.0.021.948/13, atribuídas ao servidor: ANFRÍSIO NETO SOUSA DE LOBÃO VERAS, Matrícula nº 29153, ocupante do cargo de Médico Especialidade Clínico, lotado no Centro de Saúde do Parque Wall Ferraz, estando sujeito a uma das penalidades constantes nos Art. 136 do supracitado diploma legal; II- DESIGNAR nos termos do Art. 155, da Lei Complementar nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e da PORTARIA/PRES nº 375/2013 de 19.08.2013, a Comissão composta pelos servidores Bel. SÉRGIO ALVES DE GÓIS, ANA CÉLIA VERAS E SILVA MEDEIROS E PAULO REIS

VIANA, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos trabalhos, até final conclusão. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina (PI) 22 De agosto de 2013. Publique-se, registre-se e cumpra-se. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FMS

PORTARIA Nº 381/2013 Gabinete do Presidente Teresina, 23 de Agosto de 2013. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, LUÍS GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições, Resolve: SUSPENDER CAUTELARMENTE das suas atividades funcionais, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura desta Portaria, sem prejuízo da remuneração, o servidor: ANFRÍSIO NETO SOUSA DE LOBÃO VERAS, Matrícula nº 29153, ocupante do cargo de Médico Especialidade Clínico, lotado no Centro de Saúde do Parque Wall Ferraz, em virtude de apuração de falta administrativa em tramite na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do Art. 171 da Lei Complementar nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal). Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Teresina (PI) 23 De agosto de 2013. Publique-se, registre-se e cumpra-se. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.0.017.390/13; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR: LUIZ CARLOS MOUZINHO FILHO; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ALUGUEL POR MAIS 03(TRES) MESES, PRAZO ESTIPULADO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO IMÓVEL COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01/07/2013; ASSINAM: PELA FMS, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA CONTRATADA, LUIZ CARLOS MOUZINHO FILHO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2009; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045.0.017.642/13; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR: RAIMUNDO NONATO SILVA; OBJETO: A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO INICIAL, AJUSTANDO-SE O VALOR MENSAL DE ALUGUEL, QUE PASSARÁ A SER DE R\$: 1.849,65, (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), OBSERVANDO O ÍNDICE NO MÊS DE JULHO DE 2013, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV); DATA DE ASSINATURA: 07/08/2013; ASSINAM: PELA FMS, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA CONTRATADA, RAIMUNDO NONATO SILVA.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 020/2013; REF. PROCESSO N.º 045.0.006.290/13; OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ENVELHECER COM QUALIDADE", DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ; VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013; ASSINAM, PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ: ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO BARROS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ALDIR GONÇALVES A. DE MENESES; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$ 134,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIR GONÇALVES A. DE MENESES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: COSTA E MACHADO LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$ 4.039,90 (QUATRO MIL TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ALBERTO ALCANTARA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CR DISTR. PROD. GERAIS LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$ 49.695,60 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: ROBEVALDO ALVES DE LIMA-ME; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$: 4.167,55 (QUATRO MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: ROBEVALDO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: LG CARVALHO & CIA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$ 155.383,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: JEOVANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2013; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045.0.001.738/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: RT DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; VALOR: R\$ 1.908,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS); DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013; ASSINA PELA FMS: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO; ASSINA PELA CONTRATADA: JAYRON LOPES MIRANDA DE SENE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2013. REF.: PROCESSO N.º 045.0.015.304/13; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA; DATA DE ASSINATURA: 29/07/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, CARMELIO LUSTOSA BESERRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2013. REF.: PROCESSO N.º 045.00.634/12; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONT. LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GEPLAN; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2013. REF.: PROCESSO N.º 045.00.634/12; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA TEC ODONT LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GEPLAN; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, JOSÉ WILSON N. COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2013. REF.: PROCESSO N.º 045.00.634/12; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GEPLAN; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, WALTER BARROS DE ANCHIETA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2013. REF.: PROCESSO N.º 045.00.634/12; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: R. O. CARVA-

LHO DO NASCIMENTO; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GEPLAN; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, E PELO CONTRATADO, SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA.

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/09; REF. PROC. Nº 045.0.007.957/13; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGEM LUCÍDIO PORTELLA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU ATÉ CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO; DATA DE ASSINATURA: 22/08/2013; ASSINA PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE E PELA CONTRATADA: LUCÍDIO PORTELLA NUNES FILHO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2011; PROC. Nº 025.0.017.214/13; OBJETO: ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE PASSANDO A SER FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA-FHT, GERENCIADORA DOS SERVIÇOS ADVINDOS DA PRESENTE RELAÇÃO CONTRATUAL, POR FORÇA DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.360/13, BEM COMO NOS TERMOS DA PORTARIA GAB/PRES/FMS/Nº 165/2013; E INCLUSÃO DE PROCECIMENTO DE SAÚDE CITO, CIRURGIA CARDÍACA, E HEMODINÂMICA; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2013; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA, ALCENOR BARBOSA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2013. REF.: PROCESSO Nº 045.0.001.705/13 E 045.0.005.003/13; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA QUAISQUER TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013; ASSINAM PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA, ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.019.104/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 160.380,44 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 21/08/13; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA: MOZAR SOARES CAVALCANTE SEGUNDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.019.104/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 120.605,40 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 21/08/13; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.019.104/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: WEBERTH B. SOUSA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 320.609,44 (TREZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 21/08/13; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA WEBERTH BARBOSA SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.019.104/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 37.460,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS); DATA DA ASSINATURA: 21/08/13; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA ANTONIO SÉRGIO NETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.016.138/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: PIMMES- PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 197.779,90 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); VALIDADE: 90 DIAS OU ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA LICITAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 22/08/13. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO HOLANDA GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013; REF.: PROCESSO Nº 025.0.019.104/13; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COM. E REP. LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 82.707,00 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS); DATA DA ASSINATURA: 21/08/13; ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E PELA CONTRATADA JOAQUIM NETO DE SÁ.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Ref. Proc. nº 0450004.903/13 Por ordem do Presidente da FHT, fica instaurado, a partir desta data, inquérito administrativo contra o servidor ADONYEL TELXEIRA AZEVEDO DIAS (matrícula 55603), agente de portaria, lotado no Hospital do Matadouro “Dr. Ozéas Sampaio”, para apuração do relato de excessivas faltas não justificadas ao trabalho. Publique-se no DOM e, após, expeça-se carta de citação (com AR) do referido servidor para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma, apresentar defesa, sendo-lhe facultado ter vistas dos presentes autos nesta Fundação, extrair cópias e/ou certidões, bem como a assistência de advogado. Teresina, 20 de agosto de 2013 JOÃO RICARDO IMPERES LIRA Advogado – FHT OAB/PI nº 7985 (Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar)

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Termo aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2011- SDU Centro/Norte. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2010. Processo Licitatório nº: 042.4697/2010. Empresa: ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando a ter como termo final, respectivamente, as datas 27/02/2014 e 13/03/2014, conforme solicitação constante no Memorando nº 29/2013-SEHARF desta Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro-Norte e autorização do Sr. Superintendente, constantes no Processo Adm. nº 050.0995/2013, e previsão constante nas Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) e Sexta (DOS PRAZOS). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 27/02/2013. Assina pela Contratada, Sr. Albino Carlos Lino de Alencar e pela Contratante: Eng.º João Eulálio de Pádua.

Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2013- SDU Centro/Norte. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010. Processo Licitatório nº: 042.003228/2010. Empresa: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório referente ao objeto do contrato, tendo por termo final a data 24/02/2014. Conforme Processo Adm. nº 050.4390/2013, e previsão constante na Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) e a Errata nº 02/2013. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 22/08/2013. Assina pela Contratada, Sr. Gustavo Prado Borges dos Santos e pela Contratante: Eng.º João Eulálio de Pádua.

Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2013- SDU Centro/Norte. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010. Processo Licitatório nº: 042.003228/2010. Empresa: LOKAL RENT A CAR. Objeto: prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório referente ao objeto do contrato, tendo por termo final a data 24/02/2014, conforme Processo Adm. nº 050.4390/2013, previsão constante na Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) e a Errata nº 02/2013. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 22/08/2013. Assina pela Contratada, Sr.

Cristiano Marques de Almeida e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

Apostila N. 02 Ao Contrato Nº 40/2012 – Sdu Centro/Norte. Processos nºs: 042.2100/2012 – SEMA/PMT e 0050.004651/2013- SDU Centro/Norte. Empresa: CONSTRUTORA SUCESSO S.A. Conforme o decidido no processo nº 042.2100/2012-SEMA/PMT, no disposto no artigo 65, § 8º da Lei n. 8.666/1993, Contrato de repasse n. 770271/2012 a parte abaixo assinada ajusta, por este instrumento, a alteração da fonte de recursos da classificação orçamentária constante no Contrato nº 40/2012 – SDU Centro-Norte, consoante o disposto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Contrato. Em decorrência deste ajuste, a fonte de recurso passa ser a seguinte: Dotação: 15001.15.451.0003.1368 – Construção de Ponte sobre o Rio Poti na Avenida Higino Cunha e acessos, localizada na zona norte de Teresina- PI. Fonte de Recursos: 0100 – Recurso próprio; 3124 – Contrapartida; 0224 – Convênio. Data: Teresina-PI, 12/08/2013. Assina pelo Superintendente da SDU Centro/Norte: Engº João Eulálio de Pádua.

Contrato n.º 025/13 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 030/2013-SRP/SEMA/PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013. Processos nºs: 042.4448/2013- SEMA/PMT e 0050.004485/2013 – SDU CENTRO/NORTE. Empresa: MC TEIXEIRA- COMÉRCIO-ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 10.800 (Dez mil e oitocentos) quentinhas anuais, sendo o valor unitário R\$ 8,82 (Oito reais e oitenta e dois centavos) por quentinha, para atender a demanda da SDU Centro/Norte. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 95.256,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) anuais. Data: 14.08.2013. Assina pela Contratada, Sr. Fábio Braga de Araújo e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

Contrato n.º 026/13 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 008/2013-SRP/SEMA/PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013. Processos nºs: 042.2683/2013- SEMA/PMT e 0050.004222/2013 – SDU CENTRO/NORTE. Empresa: R.B. PORTELA REGO & CIA LTDA. – EPP (SHOPPING GRÁFICA) C/ ADESÃO DAS EMPRESAS (ASA DISTRIBUIDORA LTDA E BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Lote I e Lote II). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.628,67 (Três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Data: 09.08.2013. Assina pela Contratada, Sr. Francisco Reis de Lima e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

Contrato n.º 027/13 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 008/2013-SRP/SEMA/PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013. Processos nºs: 042.2683/2013- SEMA/PMT e 0050.004222/2013 – SDU CENTRO/NORTE. Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA C/ ADESÃO DAS EMPRESAS (ASA DISTRIBUIDORA LTDA E BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Lote III). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 168,96 (Cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data: 09.08.2013. Assina pela Contratada, Sr. Aldemar Viana Campos e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

Contrato n.º 028/13 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 008/2013-SRP/SEMA/PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013. Processos nºs: 042.2683/2013- SEMA/PMT e 0050.004222/2013 – SDU CENTRO/NORTE. Empresa: FOCUS COM. E SERVIÇOS LTDA COM ADESÃO DAS EMPRESAS (M DA G DE C BRITO COMERCIO E ASA DISTRIBUIDORA LTDA). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Lote IV e Lote V). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.348,85 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data: 12.08.2013. Assina pela Contratada, Sr. José Bezerra Veras Júnior e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

Contrato n.º 029/13 - SDU Centro/Norte. Pregão Presencial nº 008/2013-SRP/SEMA/PMT. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013. Processos nºs: 042.2683/2013- SEMA/PMT e 0050.004222/2013 – SDU CENTRO/NORTE. Empresa: R.B. PORTELA REGO & CIA LTDA. – EPP (SHOPPING GRÁFICA) C/ ADESÃO DAS EMPRESAS (ASA DISTRIBUIDORA LTDA, FOCUS COM. E SERVIÇOS LTDA E BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Lotes VI e VII). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.350,20 (Três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos). Data: 09.08.2013. Assina pela Contratada, Sr. Francisco Reis de Lima e pela Contratante: Engº João Eulálio de Pádua.

ERRATA 05: CONTRATO Nº. 16/2013- SDU CENTRO/NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação – ART. 24, IV. Processos Administrativos nº 050-3846/2013 e 050-450/2013. SUPERINTENDÊNCIA

DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 16/2013, que tem como objeto a contratação de empresa em caráter emergencial, a fim de contratar especificamente 20 (vinte) trabalhadores especializados na arborização, conforme técnica de “Transplântio Chinês” adotado para o Programa de Arborização da Cidade de Teresina, consoante especificações contidas no ANEXO I do Edital, torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1 abaixo: Alterar a Cláusula Terceira – Da Fonte de Recursos, do contrato acima listado para a seguinte redação: Onde se lê: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta Contratação, correrão à conta da Fonte de Recurso 0100. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Leia-se: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta Contratação, correrão à conta da Fonte de Recurso 0100. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – locação de mão-de-obra. Data: Teresina-PI, 15/08/2013. Assina o Superintendente da SDU Centro/Norte: Engº João Eulálio de Pádua.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 088/2012
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL CONTRATADA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS NOS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) E NA CLÁUSULA SÉTIMA (DOS PRAZOS). DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ENG.º EDSON MOURA SAMPAIO MELO, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. MANOEL MACHADO DE AMORIM, REPRESENTANTE LEGAL.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 001/13- GOS/SUDESTE 15/8/2013 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FIRMA CONTRATADA: N E T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04279863/0001-09 TELEFONE: (86)8845-0960 SÓCIO ADMINISTRADOR: JUSTINIANO MARQUES GONÇALVES Fica ajustado que a firma supra executará a obra / serviço de engenharia, assim especificada: Obra: REFORMA DO CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. Conforme Orçamento (s): Nas condições da Lei Nº 8.666/93, e desta ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA fica obrigada a: 1- Sinalizar com placas indicativas a execução da obra / serviço; 2- Remover, ao findar da obra / serviço, todo o material de expurgo; 3- Anotar junto ao CREA-PI, a responsabilidade de graus de direito, da obra / serviço; 4- Responsabilizar-se pelos operários executores da obra / serviço; bem como perante a SDU-SUDESTE ou terceiros que causar. A SDU-SUDESTE exime-se totalmente de co-responsabilidade. 5- Garantir por 18 meses a solidez e segurança da obra / serviço, sob pena de refazer a parte danificada da obra / serviço por não cumprimento das especificações da ABNT ou suspensão temporária por igual número de meses da mencionada garantia. A firma deve executar estes serviços num prazo de 15 dias, e recebendo o valor de R\$ 14.706,70 (Quatorze Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta Centavos). () Projetos () Especificações () Orçamentos () Outros FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários – Tesouro GERENTE DE OBRAS SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SUPERINTENDENTE

ORÇAMENTO DE OBRA DATA: 01/09/10				
DESCRIÇÃO: GALERIA EM CONCRETO CICLÓPICO				
ENDEREÇO: RUA 05				
BAIRRO: VILA S. RAIMUNDO ZONA: SUDESTE ENGENHEIRO: MARCOS ROGÉRIO				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
2- SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.6- LIMPEZA DO TERRENO (capinação)	M2	160,00	0,65	104,00
Sub-total do grupo:				
3- MOVIMENTO DE TERRA				
3.1- ESCAVAÇÃO EM TERRENO NATURAL ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	M3	140,00	15,55	2.177,00
3.4- ATERRO COM ESPALHAMENTO (massará)	M3	293,30	15,88	4.657,60
3.17- REATERRO SEM APOIAMENTO	M3	60,00	2,69	161,40
3.18- COMPACTAÇÃO DE ATERRO E REATERRO COM SAPINHO	M3	353,30	2,54	897,38
Sub-total do grupo:				
4- INFRA-ESTRUTURA				
4.1- ALVENARIA DE PEDRA SEM ARGAMASSA	M3	21,20	58,60	1.242,32
4.7- CONCRETO CICLÓPICO TRAÇO 1:3:5(30% PEDRA DE MÃO) C/ FORMA	M3	176,67	277,68	49.057,73
Sub-total do grupo:				
				50.300,05

6 - ESTRUTURA DE CONCRETO				
6.1 - CONCRETO ARMADO TRAÇO 1:2,5:4, INCLUSIVE FORMA E ESCORAMENTO	MB	8,34	951,02	7.931,51
Sub-total do grupo:				7.931,51
17 - INSTALAÇÕES E OUTROS				
17.05 - DRENAÇÃO DE ÁGUAS	VB	1,00	450,56	450,56
17.06 - CAIXA DE ALVENARIA COM MATERIAL FILTRANTE	UNID	10,00	285,88	2.858,80
Sub-total do grupo:				3.309,36
TOTAL GERAL				69.538,30
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 69.538,30 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais, Trinta centavos)				

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 06/2013 – GAB- STRANS. O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.620 de 26 de dezembro de 1997 que cria a STRANS e da outras providências, COSIDERANDO Ofício do Sindicato dos Mototaxistas do Estado do Piauí – SIMESPI, datado de 24 de julho de 2013; RESOLVE Art. 1º - Prorrogar o prazo para revalidação das permissões dos mototaxistas, a serem realizadas na sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, até a data de 31 de agosto de 2013. Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se, Gabinete da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, Teresina (PI), 26 de julho de 2013. PANG YEN HSIAO Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. C. TEXEIRA – COMÉRCIOS – ME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013 – SEMA/PMT; ORIGINADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.4448/2013 SEMA / PMT E PROCESSO ADMINISTRATIVO – STRANS Nº 077- 3118/2013.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2013 REFERENTES A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AGENTES DE TRANSITO E FISCAIS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS E A EMPRESA FARDAMENTO E CIA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 12/2013- STRANS E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0424508/2013 – STRANS.

EXTRATO AO CONTRATO N.º 011/2013 DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA B. LIMA DA SILVA (GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE), ORIGINADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.061/2013 – SEDET E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.3038/13 – STRANS

EXTRATO AO CONTRATO N.º 012/2013 DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFE BREAK E COQUETEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA ME. (DIFERENCIAL BUFFET) ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013 – TJ – PI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2013 – TJ – PI E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.3199/13 – STRANS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N.º 9912238523 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA POSTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIGINADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.2615/13 – STRANS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONVÊNIO 001/2011 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS E O DETRAN/PI – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, ORIGINADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-2558/2013 – STRANS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 10/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REZERIZADOS (SEVIÇOS DIVERSOS – AGENTE

DE PORTARIA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA – ME PRORROGANDO POR 12 MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.3575/13 – STRANS.

ERRATA Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS informa que no Termo de Convênio 001/2013 – Polícia Militar e STRANS, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2013, cujo objeto é a cooperação mútua entre os dois entes, com suporte nos artigos 21, 23, 24 e 25 da Lei nº 9.503/97 - CTB, bem como a delegação de poderes para o exercício das atividades de policiamento ostensivo, fiscalização e controle operacional de trânsito no município de Teresina, indicou como classificação de despesa orçamentária 3.3.20.41 quando esta deveria ter sido 3.3.30.41, que é a classificação orçamentária correta. Teresina, 26 de julho de 2013. PANG YEN HSIAO Superintendente

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO CARTA CONVITE Nº 001/2013 – SEMPLAN Objeto: A presente Carta Convite tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de coffee breaks para atender as 08 (oito) reuniões de consulta à sociedade urbana de Teresina, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 02/09/2013. Local dos eventos, retirada do Convite e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Convite: A partir do dia 26/08/2013, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 22 de agosto de 2013. Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL Compras – SEMA/PMT VISTO: Charles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Adm. e Recursos Humanos – SEMA/PMT

AVISO - ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013. TIPO TÉCNICA E PREÇO. PROCESSO Nº 042-266/2013 - SEMCOM OBJETO: Contratação de 03 (três) empresas para prestação de serviço de publicidade e propaganda para atender a todos os órgãos da prefeitura municipal de Teresina. A Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 13.163/2013 em nome da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA da Prefeitura Municipal de Teresina, vem por meio deste informar que a primeira sessão da Concorrência Pública nº 01/2013, tipo Técnica e Preço, referente à contratação de empresas da área de publicidade e propaganda, marcada para o dia 02 de setembro de 2013 às 09:00 (nove) horas, será, por questões de interesse público, adiada para o dia 16 de setembro do mesmo ano, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões desta CPL. Teresina, 22 de agosto de 2013 Roberto Alves dos Reis Filho Presidente/CPL – SEMA Charles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. OBRAS I

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 PROCESSO Nº 042-4977/13-FHT Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para construção da Sala de Raio-X; implantação da subestação elétrica e do sistema de combate e prevenção a incêndio da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24 horas (Tipo III), localizada à Av. Noé Mendes com Rua Profº Agnaldo Silveira; Bairro Renascença III, Zona Sudeste de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 212 – Recurso Próprio. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 25 de setembro de 2013. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, relativo às despesas efetiva da produção do presente edital, recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 23 de Agosto de 2013. Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Charles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. OBRAS II**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 - CL (OBRAS II) PROCESSO N.º 042-4008/2013 - SDU SUDESTE**

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros e vilas da Zona Sudeste de Teresina-PI, que após julgamento do recurso interposto pela empresa J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. teve a apreciação e decisão submetida à autoridade superior que ratificou a decisão da Comissão de Licitação e INABILITOU a referida empresa, conforme disposto nos autos do Processo nº 042-5352/2013. Informamos que a abertura da proposta de preços ocorrerá no dia 28 de agosto de 2013, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, nesta Capital. Teresina(PI), 23 de agosto de 2013. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Permanente de Licitação VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013 - CL (OBRAS II) PROCESSO N.º 042-4163/2013 - SDU SUDESTE

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Jéssica N. Lima e 09, bairro Gurupi, Zona Sudeste de Teresina-PI, que após julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA F. M. LTDA., teve a apreciação e decisão submetida à autoridade superior que ratificou a decisão da Comissão de Licitação e HABILITOU a referida empresa, conforme disposto nos autos do Processo nº 042-5525/2013. Informamos que a abertura da proposta de preços ocorrerá no dia 28 de agosto de 2013, às 11:00 (onze) horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, nesta Capital. Teresina(PI), 23 de agosto de 2013. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Permanente de Licitação VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013 - CL (OBRAS II) PROCESSO N.º 042-4799/2013 - SDU CENTRO/NORTE

Objeto: Construção de Praça, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol com Arquibancadas, Vestiários e Quadra de Areia, no Loteamento Parque Brasil, Zona Norte de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0224 (Contrato de Repasse nº 192.863-70/2006/Ministério das Cidades/CAIXA/PMT) e 3124 (Contrapartida Municipal). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 11/09/2013. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 34. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 21 de agosto de 2013. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Permanente de Licitação VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o recurso interposto pela empresa DISMAHC COM. E REPR. LTDA, analisado e julgado improcedente, em conformidade com o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº. 045.0.016.659/13, resolve, em consonância com o art. 4º, inciso XXI da Lei nº. 10.520/02, declarar, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013**, para REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de DIETAS ENTERAIS, com sessões realizadas nos dias 17 E 28/06/2013 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação

segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R\$					
ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA				C.N.P.J. 17.129.904/0001-14	
Av. Prefeito Váli Ferraz, 15385, Brasilar, Teresina - PI				Insc. Est 19.508.344-0	
Repr. AURICÉIA LÍDIA NEVES DA C. GOMES				Fone 3219-7263	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
16	Suplemento de Nutrição Enteral ou oral, hiperproteico, rico em cálcio e vitamina D, com fibras insolúvel (70% FOS e 30% Inulina) sem sacarose, sem sabor.	NESTLÉ	kg	400	125,00

Teresina, 10 de Julho de 2013. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 033/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, relativo à REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de DIETAS ENTERAIS, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, / /2013. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o recurso interposto pela empresa R B PORTELA RÊGO & CIA LTDA, analisado e julgado improcedente, em conformidade com o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº. 045.0.019.098/13, resolve, em consonância com o art. 4º, inciso XXI da Lei nº. 10.520/02, declarar, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013**, para REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de PAPEL A4, com sessão realizada no dia 19/07/2013 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R\$					
PORT DISTR. INF. E PAPELARIA LTDA				C.N.P.J. 08.228.010/0001-90	
Rod. DF 001 com DF475 Cidade Satélite do Gama, s/n, Gp 01, Armazém 04				Insc. Est 07.478.488/001-18	
Repr. JOSÉ WILSON B. VIEIRA				Fone: 3231-8458	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR	
01	Papel sulfite branco, formato A4, 210 X 297 mm, 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (BOOP) resistente à umidade, material de procedência nacional. Mr. Charrex	Resma	15.000	9,85	

Teresina, 09 de Agosto de 2013. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 042/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: PORT DISTR. INF. E PAPELARIA LTDA, relativo à REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de PAPEL A4, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, / /2013. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, designado (a) através do Decreto Municipal nº. 13.099, de 20 de março de 2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2013** – cujo objeto é Prestação de Serviços Gráficos (Impressão de fichas, cartão, Envelope, etc).., através de sistema de Registro de Preços que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades da GEAB, com sessão realizada no dia 01/08/2013 às 10:00 h, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

GRÁFICA PIAUÍ IND. FORM. CONTÍNUO LTDA		C.N.P.J.	02.558.755/0001-31		
Rua Rui Barbosa, 3390/N, Matadouro, Teresina - PI		Insc.Est	19.441.291-1		
Repr PAULO ROBERTO DE LIMA		Fone:	3213-5857		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT ESTIMA	PREÇO UNITARIO
01	01.1	Ficha A	Unid	360.000	0,015
	01.2	SSA 2	Unid	6.000	0,04
	01.3	PMA 2	Unid	6.000	0,04
	01.4	PMA 2-C	Unid	6.000	0,04
	01.5	Ficha B Ges	Unid	36.000	0,03
	01.6	Ficha B-HA	Unid	4.000	0,04
	01.7	Ficha B-HAN	Unid	4.000	0,04
	01.8	Ficha B-TB	Unid	4.000	0,04
	01.9	Ficha B-DIA	Unid	4.000	0,04
	01.10	Ficha D	Unid	24.000	0,03
	01.11	Ficha D Complementar	Unid	6.000	0,04
	01.12	Ficha de Controle de Visita Domiciliar	Unid	24.000	0,03
	01.13	Cronograma Semanal das ESF	Centro	160	2,375
LOTUS EDITORA LTDA		C.N.P.J.	11.963.399/0001-22		
Rua 13 de Maio, 745/N, Centro, Teresina - PI		Insc.Est	19.475.895-8		
Repr FRANÇILIO DAS CHAGAS RODRIGUES		Fone:	3222-9190		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT ESTIMA	PREÇO UNITARIO
03	03.1	Cartão de Identificação da Família	Unid	360.000	0,02
	03.2	Ficha C (espelho caderneta da criança, menino)	Unid	40.000	0,12
	03.3	Ficha C (espelho caderneta da criança, menina)	Unid	40.000	0,12
	03.4	Ficha B-HA/DIA	Unid	24.000	0,03
	03.5	Monitoramento da visita dos ACS	Unid	24.000	0,03
	03.6	Termo de responsabilidade	Unid	120.000	0,02
	03.7	Mapa de atendimento individual	Unid	100.000	0,03
	03.8	Mapa de atividade coletiva	Unid	40.000	0,03
	03.9	Ficha BPA-levantamento de procedimentos	Unid	12.000	0,04
	03.10	Ficha BPA-levantamento de dados individuais	Unid	12.000	0,04
ODIMILSON ALVES PEREIRA		C.N.P.J.	03.930.566/0001-00		
Rua Barros, 908/Sul, Teresina - PI		Insc.Est	19.447.654-5		
Repr MARIA LEDA DE LIMA		Fone:	3222-8005		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT ESTIMA	PREÇO UNITARIO
02	02.1	Envelope Saúde da Família	Unid	360.000	0,166

Assim, tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 05 de Agosto de 2013. Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 047/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concorde com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: GRÁFICA PIAUÍ IND. FORM. CONTÍNUO LTDA, LOTUS EDITORA LTDA e ODIMILSON ALVES PEREIRA, que tem como objeto Prestação de Serviços Gráficos (Impressão de fichas, cartão, Envelope, etc.), através de sistema de Registro de Preços que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades da GEAB, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina - PI, / /2013. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

Fundação Hospitalar de Teresina

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. O Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina-FHT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 - Registro de Preços, objeto: Material de Consumo Hospitalar (Escovas para Limpeza de Instrumentais) para atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina-HUT, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa R.A. DIST. PRODUTOS HOSPITALAR L.T.D.A. (CNPJ 14.807.803/0001-67), já qualificada nos autos do processo administrativo nº 045.0.000.535/13, que apresentou a melhor proposta para o erário municipal. Teresina (PI), 22 de agosto de 2013. Aderivaldo Coelho de Andrade Presidente da FHT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/13 originada no Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 045.0.000.535/13 - Objeto: Material de Consumo Hospitalar (Escovas para Limpeza de Instrumentais) para atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina-HUT. Fornecedor: R.A. DIST. PRODUTOS HOSPITALAR L.T.D.A. (CNPJ 14.807.803/0001-67), conforme especificações constantes no anexo I do

edital. Data da assinatura: 01 de agosto de 2013. Prazo da vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

R.A. DIST. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA		C.N.P.J.	14.807.803/0001-67	
Av. Joaquim Ribeiro, 1572 - Centro - Teresina-PI		Insc. Est	19.495.765-9	
REPRES. RANIERI DOS SANTOS GOMES		Fone:	3217-3676/9975-7707	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO
01	Escovas para limpeza de Instrumentais cirúrgicos, com cerdas de nylon, anti-deslizante, de polipropileno(PP), com formato anatômico que permite empunhadura confortável. Com textura na cepa evita que a mão escorregue no uso quando a escova estiver molhada e com sabão. Dimensões aproximadas: altura: 4,5cm, largura: 2,5cm, comprimento: 9,5cm. Marca: Alternativa	Unid.	800	56,00
02	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 20mmx7mm-Haste: 500x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	45,00
03	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 35mmx7mm-Haste: 500x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	44,00
04	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste(cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 60mmx7mm-Haste: 500x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	45,00
05	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 20mmx7mm-Haste: 750x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	46,00
06	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 35mmx7mm-Haste: 750x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	56,00
07	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 60mmx7mm-Haste: 750x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	200	56,00
08	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 20mmx7mm-Haste: 1000x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	150	56,00
09	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 35mmx7mm-Haste: 1000x3,3mm. Indicado no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocâteres para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	150	56,00

10	Escova para limpeza de produtos Canulados, apresenta cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: Ponta Ativa: 60mmx7mm Haste: 1000x3,3mm.Indicação no auxílio no procedimento de limpeza prévia dos instrumentos e/ou materiais médicos hospitalares fabricados em plásticos ou em aço inox que apresentam orifícios de difícil acesso como: cânulas, bicos ou pontas de aspiradores cirúrgicos, seringas para anestesia, trocáteis para laparoscopia e artroscopia bem como ópticas para endoscopia, resultando num método efetivo de limpeza e redução de contaminantes. Marca: Alternativa	Unid.	150	56,00
----	--	-------	-----	-------

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013. O Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina-FHT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013 - Registro de Preços, objeto: aquisição de Material para Órteses e Próteses (Placas de Reconstrução) para atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina-H.U.T, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa SPINE MEDICAL PROD. HOSP. LTDA (CNPJ nº 11.664.118/0001-30), já qualificada nos autos do processo administrativo nº 045.0.005.206/13, que apresentou a melhor proposta para o erário municipal. Teresina (PI), 22 de agosto de 2013. Aderivaldo Coelho de Andrade Presidente da FHT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 045.0.005.206/13- Objeto: aquisição de Material para Órteses e Próteses (Placas de Reconstrução) para atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina-H.U.T. Fornecedor: SPINE MEDICAL PROD. HOSP. LTDA (CNPJ nº 11.664.118/0001-30), conforme especificações constantes no anexo I do edital. Data da assinatura: 19/06/13. Prazo da vigência: 12(doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

SPINE MEDICAL PROD. HOSP. LTDA		C.N.P.J. 11.664.118/0001-30			
RUA MAGALHÃES FILHO, 175, CENTRO – TERESINA/PI		Insc. Est 19.472.999-0			
Repr. FRANCISCO CLODOALDO S. MARINHO		Fone 86-3221-0318/9805-0099			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Placa de Reconstrução 1,5mm. Descrição: as placas e o parafuso de inserção são fabricados em Titânio Comercialmente Puro conforme ASTM F67 (standard Specification for Unalloyed Titanium for Surgical Implant Applications). Procedência: Brasil. Fabricante: Neortho.	Unid.	400	361,81
	02	Placa de Reconstrução 2,0mm. Descrição: as placas e o parafuso de inserção são fabricados em Titânio Comercialmente Puro conforme ASTM F67 (standard Specification for Unalloyed Titanium for Surgical Implant Applications). Procedência: Brasil. Fabricante: Neortho.	Unid.	400	361,81
	03	Placa de Reconstrução 2,4mm. Descrição: as placas e o parafuso de inserção são fabricados em Titânio Comercialmente Puro conforme ASTM F67 (standard Specification for Unalloyed Titanium for Surgical Implant Applications). Procedência: Brasil. Fabricante: Neortho.	Unid.	400	1.150,00

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013. O Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina-FHT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 - Registro de Preços, objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratório (tubos para coleta de sangue), e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSP. LTDA (CNPJ nº 71.957.310/0001-47), já qualificada nos autos do processo administrativo nº 045.0.003.363/13, que apresentou a melhor proposta para o erário municipal. Teresina (PI), 22 de agosto de 2013. Aderivaldo Coelho de Andrade Presidente da FHT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 originada do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 045.0.003.363/13 – Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratório (tubos para coleta de sangue). Fornecedor: GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSP. LTDA (CNPJ nº 71.957.310/0001-47), conforme especificações constantes no anexo I do edital. Data da assinatura: 29 de julho de 2013. Prazo da vigência: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSP. LTDA		C.N.P.J. 71.957.310/0001-47			
Av. Afonso Parsan, 1967 Bairro Vila Bertini - Americana-SP		Insc Est 165.321.832-114			
Rep. FRED WILLIAMYS DE FREITAS		Fone: 19-3468-9622/(85)9944-8191			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

01	1.1	454036 -Tubo para coleta de sangue à vácuo,com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA K3, volume de 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090.Registro no MS: 10290310032. Validade do Registro: 24/01/2018. Procedência: Brasil. Marca: Vacuette	UNID	70.000	0,24
01	1.2	454071 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela. Embalagem comercial: 100 unidades – 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090. Registro no MS: 10290310034. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência: Brasil. Marca: Vacuette	UNID	70.000	0,32
01	1.3	454327 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, com sistema de segurança, em PET e PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume 3,5ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090. Registro no MS: 10290310032. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência: Brasil. Marca: Vacuette	UNID	2.000	0,32
01	1.4	450472 - Tubo para microcoleta de sangue, no tamanho 11 x 40mm, volume 0,8ml, em polipropileno, com ativador de coágulo pulverizado e gel separador, descartável, com tampa de borracha na cor amarela. Embalagem comercial: 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-One. NCM: 38220090. Registro no MS: 10290310031. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência: Áustria. Marca: Vacuette. 450419 - Tubo suporte cor âmbar, artigo de plástico âmbar sem reagente, tamanho 13 x 75mm, na cor âmbar, descartável. Embalagem comercial: 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM:39269040EX. Procedência: Áustria. Marca: Vacuette.450421 - Mini Collect Funil de Coleta. Embalagem comercial: 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM:39269040EX. Procedência:Áustria. Marca: Vacuette	UNID	2.000	0,90
01	1.5	450475 - Tubo para microcoleta de sangue, no tamanho 11 x 40mm, volume 0,5ml, em polipropileno, com EDTA-K3, pulverizado, descartável e com tampa de borracha na cor Lilás. Embalagem comercial: 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090. Registro no MS:10290310029. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência: Áustria. Marca: Vacuette.450420 - Mini Collect tubo para Centrifuga 13 x 75mm, incolor, tamanho 13 x 75mm, incolor, descartável. Embalagem comercial: 100 unidades. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM:39269040EX. Procedência: Áustria. Marca: Vacuette	UNID	2.000	0,90
01	1.6	454321 - Tubo para coleta de sangue à vácuo, com sistema de segurança, em PET e PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume 2,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090. Registro no MS:10290310032. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência: Brasil. Marca: Vacuette	UNID	30.000	0,31
01	1.7	454051 - Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com heparina sódica, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor verde. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one. NCM: 38220090. Registro no MS: 10290310032. Validade do registro: 24/01/2018. Procedência:Brasil Marca: Vacuette	UNID	1.000	0,50

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do Processo Administrativo nº 025.0.020.533/13, AUTORIZO a dispensa de licitação, e adjudico o objeto da compra/serviço em favor da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER – APCC (HOSPITAL SÃO MARCOS), CNPJ nº 06.870.026/0001-77, no valor unitário de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação, exigindo-se da adjudicatária que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, como requisito indispensável para formalização do contrato. Teresina (PI), 19 de agosto de 2013. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE Presidente da FHT

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/2013

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor FÁBIO NÚÑEZ NOVO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FÁBIO NÚÑEZ NOVO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edilberto Borges(Dudu) (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Vereadores do Município de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FÁBIO NÚÑEZ NOVO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de agosto de 2013.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/2013

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Celene Fernandes (PT do B), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Vereadores do Município de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de agosto de 2013.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PAZ E SOLIDARIEDADE - AUPS – Da Denominação, Duração e Objetivo: fica instituída a Associação Unidos Pela Paz e Solidariedade aprovado em Assembléia Geral no dia 21 de Julho de 2006, com sede provisória na Avenida Santos Dumont,150, bairro Vila Operária, CEP:

64002-200, Teresina Piauí. A AUPS – é uma Entidade de Direito privado, sem fins lucrativos sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e atos da Diretoria respeitados as decisões das Assembléias e Normas Estatutárias por esta aprovada. Tem as seguintes finalidades: I – Estimular o desenvolvimento solidário das comunidades,II- Promover projetos, programas e planos de ações, por meio da doações de recursos físicos, humanos e financeiros, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins;III- Promover atividades Culturais, Esportivas, e Ambientais;IV-Promover eventos e atividades técnicas e de aperfeiçoamento no que se referem os cursos, palestras, encontros, com finalidade de melhorar o desenvolvimento comunitário; V- Promover formação e campanhas sócio-educativas, propiciando a conscientização dos jovens sobre a realidade em que vivem; será composta: I) os cargos eletivos são compostos pelo Presidente, Vice -Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º e 3º Tesoureiro; Coordenação de Projetos e Eventos;Coordenação de Comunicação; Coordenação de Educação e Cultura; Coordenação de Esporte e lazer; Coordenação Social. II) Cargos Transitórios – Serão criados após a fundação da Entidades cujos membros serão nomeados em Assembléia Geral Extraordinário pelo presidente; o Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da AUPS– constituído de três membros efetivos, e três suplentes,eleitos conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de três anos; o patrimônio da AUPS– será administrado pela Diretoria Executiva. CNPJ Nº 08.686.457/0001-03.

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ -FEBEPI– Da Denominação, Duração e Objetivo: fica instituída a FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ aprovado em Assembléia Geral no dia 23 de novembro de 2007, com sede provisória na Avenida Santos Dumont,150, bairro Vila Operária, CEP: 64002-200, Teresina Piauí . A FEBEPI– é uma Entidade de Direito privado, sem fins lucrativos sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e atos da Diretoria respeitados as decisões das Assembléias e Normas Estatutárias por esta aprovada. Tem as seguintes finalidades: I – Congregar e representar as bandas do estado do Piauí, como um todo na esfera municipal, estadual e federal desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios para os associados; II – Promover o amparo social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas e/ou de projetos a serem financiados por públicos e privados ou agências de cooperações externas; III- procurar junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou publico alem de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em beneficio da coletividade; IV – Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados; V – representar os associados na esfera municipal, estadual e federal desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; a Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos: I) os cargos eletivos são compostos pelo Presidente,1º e 2º Vice -Presidente, 1º e 2º Secretário, e 1º e 2º Tesoureiro; Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da FEBEPI– constituído de três membros efetivos,e três membros suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de três anos; o patrimônio da FEBEPI– será administrado pela Diretoria Executiva. CNPJ Nº09.416.791/0001-00.

EXTRATO DO ESTATUTO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA CULTURA DE TERESINA – ACCT – ESTADO DO PIAUÍ. A Associação dos Colaboradores da Cultura de Teresina – ACCT – Estado do Piauí, fundada em 25/10/2010, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede provisória em Teresina, à AV. Santos Dumont, 150, Sala 01, Bairro Vila Operária, com tempo de duração indeterminado e tem como objetivo apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e da cultura, através das atividades de educação artística. Sua estrutura administrativa constitui-se de: Assembléia Geral e Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor Financeiro, Segundo Diretor Financeiro. O mandato da Diretoria será de 03 anos, podendo ser reeleita. Em caso de dissolução da entidade, satisfeito o passivo, o remanescente patrimonial será destinado ao Município ou a outra organização social por ele qualificada.